SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3952

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA LANCHA I E ADEQUAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO AGUIAR – ACESSO A COMUNIDADE LAGOA, ATENDENDO A EMENDA ESPECIAL Nº 202339690004 E MINISTERIO DA ECONOMIA., a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 02.735.064/0001-66, apresentou proposta com o valor global de R$ 681.980,04 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos).

.

Aguiar - PB, 09 de Setembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3F50B147

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA LANCHA I E ADEQUAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO RIO AGUIAR – ACESSO A COMUNIDADE LAGOA, ATENDENDO A EMENDA ESPECIAL Nº 202339690004 E MINISTERIO DA ECONOMIA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 02.735.064/0001-66, apresentou proposta com o valor global de R$ 681.980,04 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos).

Aguiar - PB, 09 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F7565465

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua agente de contratação e membros, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados. sendo consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.670.936/0001-09, MILOR PERFURAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 40.292.556/0001-13, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sendo consideradas **DESCLASSIFICADAS** as empresas: TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, J R D CONSTRUTORA LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL - ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 32.620.137/0001-35. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da agente de contratação e membros, como também serão convocadas as empresas com suas propostas classificadas para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, cuja

abertura será no dia 16.09.2025 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes.

Aguiar - PB, 09 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3AA799AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDA COLOCADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar a empresa JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, como segunda colocada, para assumir os itens nºs 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 37, em virtude do Termo de Distrato Unilateral com a empresa FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, pela apresentação da carta de desistência, no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

Aguiar -PB, 09 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D6A422BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 133/2024, em 10.09.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa TERTULIANO LEITE ROLIM JÚNIOR - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços como Médico Clínico Geral, oito plantões ao mês, junto a Secretaria de Saúde UBS José Paulino de Sousa ao ITEM 03.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 09 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:85E956DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 134/2024, em 10.09.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa TERTULIANO LEITE ROLIM JÚNIOR - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços como Médico Cirurgião, três plantões ao mês, CEMA ao ITEM 04.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 09 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1EA01B6D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - JOSINA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 038/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0033/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0065/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3756, de 02 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **JOSINA MARIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 2048190, SDS/PB, CPF 025.818.304-76, Efetivo, no cargo de OPERÁRIO, Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1814, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 033/2024, a partir desta data até posterior deliberação."

Caaporã, 09 de setembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:C9B75377

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - KATIA SILENE ALVES DE LIMA FARIAS

PORTARIA Nº 037/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0037/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0069/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3756, de 02 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **KATIA SILENE ALVES DE LIMA FARIAS**, portador(a) do RG 1287210, SDS/PB, CPF 612.476.504-72, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 667, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 037/2024, a partir desta data até posterior deliberação."

Caaporã, 09 de setembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:EF56357E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - RUBENITA CORREIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 036/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0055/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0073/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3756, de 02 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **RUBENITA CORREIA DA ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 530, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM 003/20"

Caaporã, 09 de setembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:29479AC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - MANOEL DIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 039/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 905/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 044/2010, publicada no Semanário Oficial do Município nº 226, de 01 a 02 de julho de 2010, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da segurada **DIVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 1839846-SDS/PE, CPF 416.144.534-20, PROFESSORA, Matrícula Funcional 597, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, ao seu cônjuge, o senhor **MANOEL DIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1492908-SSP/PE e do CPF nº 193.250.374-91, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º, com a redação dada pela EC n.º 41/03 c/c o Art. 21, caput, e Art. 22, §1º, da Lei Municipal n.º 427/2002."

Art. 2º Tornar sem efeitos a Portaria nº 051/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3721, de 10 de outubro de 2024.

Caaporã, 09 de setembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:8FB0B071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO Nº 131/2025

PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO Nº 131/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Conde o(a) servidor(a) efetiva **LILIA GOMES DUTRA**, matrícula n.º 9344, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2257806 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 027.331.084-41, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado(a) junto a **Secretaria de Educação**, no período de 01/02/2025 a 31/12/2028, com ônus para Prefeitura do Conde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos retroagem à 01/02/2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B15880FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO Nº 250/2025

PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO Nº 250/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores de Caaporã- IPSEC o(a) servidor(a) efetiva **RITA DE CÁSSIA FARIAS BERNARDO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.757.646 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF

sob nº 054.546.454-43, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) junto a **Secretaria de Educação**, para que a mesma exerça o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro, conforme nomeação no diário oficial.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos são a partir de 10/09/2025.

Caaporã-PB., 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7FBC7132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO Nº 129/2025

PORTARIA DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO Nº 129/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e SUB – SEÇÃO IX art. 148 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO o(a) servidor(a) efetivo **DANIEL MIGUEL DA SILVA**, matrícula n.º 1751, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 28999112 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 726.518.144-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR B ESPECIAL I** lotado(a) junto a **Secretaria de Educação**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com a devida suspensão dos vencimentos, face a incompatibilidade de horários.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos retroagem à 01/01/2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D1C11FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, **RITA DE CÁSSIA FARIAS BERNARDO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.757.646 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 054.546.454-43, do cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE E INCLUSÃO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos são a partir de 10/09/2025.

Caaporã-PB., 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C2214BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, **JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS FILHO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.685.467 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 098.752.364-38, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos são a partir de 10/09/2025.

Caaporã-PB., 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7EDE6647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS FILHO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.685.467 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 098.752.364-38, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E INCLUSÃO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos são a partir de 10/09/2025.

Caaporã-PB., 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1CF2464B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00054/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00054/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00054/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA - R$ 56.070,00.
Cabaceiras - PB, 08 de Setembro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C5B9CBC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL E DOS E–MAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO À ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C RENATO M DA SILVA - R$ 24.000,00.
Cabaceiras - PB, 09 de Setembro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:679F8F3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS DO VEÍCULO FIORINO AMBULÂNCIA PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 8.772,00.
Cabaceiras - PB, 09 de Setembro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2DA6A34C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL E DOS E–MAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO À ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55301/2025 - 09.09.25 - C RENATO M DA SILVA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D431DDC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00054/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1009 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (BARRAGENS, POÇOS, CISTERNAS) 17 605 1009 1017 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55401/2025 - 09.09.25 - AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA - R$ 56.070,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BBC12B94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS DO VEÍCULO FIORINO AMBULÂNCIA PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). VIGÊNCIA: até 09/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55501/2025 - 09.09.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 8.772,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:96DECCA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52601/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52601/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. CONTRATADO: **57.346.185 KARINA DE SOUSA MEIRA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA PARA, ABRANGENDO CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS E GRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, TRANSMISSÕES AO VIVO E VINHETAS INSTITUCIONAIS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL**. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos arts. 105 a 114, especialmente no arts. 107 da Lei 14.133/21. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R$ 9.700,00, equivalente a 24,02% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 50.086,67, a partir da assinatura do presente. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - Prefeito Constitucional e KARINA DE SOUSA MEIRA - **57.346.185** KARINA DE SOUSA MEIRA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C8F466D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0258/2025/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0121/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: SISAEDUC SISTEMAS LTDA, **CNPJ:** 37.512.587/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:390DCB29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0147/2024

PROCESSO: PREGÃO Nº 00017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.932.153/0001-32

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0147/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de setembro de 2025 e tendo seu término no dia 04 de setembro de 2026.

DO VALOR: Renova-se o valor do Contrato original que é de R$ 1.788.500,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 04 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ sob o nº 18.932.153/0001-32
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9DBC5014

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE CABINE DUPLA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, pelo valor global de R$ 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais), ficando os valores das empresas: **L G LOCACOES E SERVICOS LTDA - L G LOCACOES** - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.624.236/0001-77, ganhador do item 01, no valor global de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil, oitocentos reais).

Conceição - PB, 08 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3FCAC3DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025/PMC, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA, CNPJ: 37.512.587/0001-28**, no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 05 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A5F0B4F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE CABINE DUPLA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, pelo valor global de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil, oitocentos reais), ficando o valor da empresa: **L G LOCACOES E SERVICOS LTDA - L G LOCACOES** - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.624.236/0001-77, ganhador do item 01, no valor global de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil, oitocentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 08 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:39D2EEF7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI MUNICIPAL Nº 649/2025

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Condado/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Condado, os seguintes cargos públicos, a serem providos mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos:

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Fonoaudiólogo	01	Superior Completo	20 horas	R$ 1.518,00
Nutricionista	01	Superior Completo	20 horas	R$ 1.518,00
Farmacêutico	01	Superior Completo	40 horas	R$ 1.518,00
Técnico em Radiologia	01	Nível Médio e Curso técnico em Radiologia concluído	20 horas	R$ 1.518,00

Art. 2º As atribuições, requisitos e demais informações para os cargos criados por esta Lei são as seguintes:

I – FONOAUDIÓLOGO

Atribuições:

a) Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição;
b) Desenvolver ações preventivas e educativas relacionadas à saúde auditiva e comunicacional;
c) Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos;
d) Atuar em programas interdisciplinares da saúde, educação e assistência social;
e) Executar outras atividades compatíveis com a função.
Requisitos para investidura:
a) Curso superior completo em Fonoaudiologia;
b) Registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga horária semanal: 20 horas

Vencimento base: R$ 1.518,00 II – NUTRICIONISTA
Atribuições:
a) Planejar, supervisionar e avaliar atividades de alimentação e nutrição;
b) Elaborar cardápios, considerando as necessidades nutricionais da população atendida;
c) Atuar em programas de saúde pública, promovendo educação alimentar e nutricional;
d) Emitir pareceres e relatórios técnicos;
e) Realizar inspeções e orientações em instituições escolares, de saúde ou assistência social;
f) Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos para investidura:

a) Curso superior completo em Nutrição;
b) Registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga horária semanal: 20 horas Vencimento base: R$ 1.518,00 III – FARMACÊUTICO
Atribuições:

a) Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas ao armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos;
b) Orientar usuários quanto ao uso racional de medicamentos;
c) Atuar na assistência farmacêutica do SUS;
d) Emitir pareceres técnicos, laudos e relatórios;
e) Cumprir as normas da vigilância sanitária;
f) Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos para investidura:

a) Curso superior completo em Farmácia;
b) Registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga horária semanal: 40 horas Vencimento base: R$ 3.036,00
IV – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Atribuições:

a) Operar equipamentos de radiodiagnóstico para a obtenção de imagens, seguindo protocolos técnicos e normas de segurança;
b) Preparar pacientes para exames radiológicos, prestando orientações adequadas;
c) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
d) Cumprir rigorosamente as normas de proteção radiológica, visando à segurança dos pacientes e da equipe;
e) Controlar a utilização de materiais e insumos relacionados ao serviço de radiologia;
f) Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos para investidura:

a) Curso técnico em Radiologia concluído;
b) Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);
c) Observância da legislação profissional vigente.

Carga horária semanal: 24 horas Vencimento base: R$ 1.518,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:60FD4342

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, TAIS COMO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO NO POVOADO DE VÁRZEA REDONDA, TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA E TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - R$ 69.899,75; EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - CNPJ: 37.766.636/0001-59 - R$ 839.442,75.
Ibiara - PB, 26 de Agosto de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F7EC98CC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JC CARVALHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.701.312/0001-47 - R$ 100.800,00.
Ibiara - PB, 03 de Setembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E8743C02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43 - R$ 60.129,50.
Ibiara - PB, 05 de Setembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EE2B3F88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÕES, APERFEIÇOAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIARA– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 08 de Setembro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6B2DB6F0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90018/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00156/2025 - 04.09.25 - JC CARVALHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.701.312/0001-47 - R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:058FD381

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00157/2025 - 08.09.25 - GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ 09.605.345/0001-43 - R$ 60.129,50.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A41C2200

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, TAIS COMO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO NO POVOADO DE VÁRZEA REDONDA, TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA E TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00153/2025 - 29.08.25 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R$ 839.442,75; CT Nº 00154/2025 - 29.08.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 69.899,75.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:67FAB956

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SHOP DA TECNOLOGIA LTDA - R$ 448.500,00.
Serra Redonda - PB, 10 de Setembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DC71538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1005 216.000 1 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00102/2025 - 10.09.25 - SHOP DA TECNOLOGIA LTDA - R$ 448.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BEDFEC56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: 1.1. Credenciamento de pessoa jurídica para realização de consultas médicas especializadas, exames diversos e de imagem e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Rio do Peixe/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30

horas do dia 08 de Outubro de 2025, no endereço: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 09 de Setembro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:61E67BA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, CNPJ: 54.421.738/0001-51**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CLAUDIO NEY E JULIANA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 05 de setembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5FBC53A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ: 28.472.861/0001-91**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GATINHA MANHOSA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 08 de setembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:79311CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **I J F SILVA**, CNPJ: 49.713.244/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURADA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CRECHE TIPO B.

VALOR GLOBAL: R$ 122.092,03 (Cento e Vinte e Dois Mil Noventa e Dois Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 08/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de setembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9AB2C7E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 025/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CLAUDIO NEY E JULIANA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, CNPJ: 54.421.738/0001-51, com sede na Avenida na Washington Soares, n° 55, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, representada pela Sra. JULIANA MARTINS DE ARAUJO MAIA, brasileira, portadora do CPF: 024.760.653-74 e RG: 2003009010330 SSP/CE, pelo valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C0452D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 026/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BANDA GATINHA MANHOSA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ: 28.472.861/0001-91, com sede na Rua do Sossego, n° 298, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-150, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 08 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8EC82FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 37/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURADA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CRECHE TIPO B, em favor da empresa qual seja: **I J F SILVA**, CNPJ: 49.713.244/0001-00, com sede no endereço na Rua Jose Pedro Firmino, n° 32, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, neste ato representado pelo senhor **IGOR JACKLE FIRMING SILVA**, socio, portador do RG N" 3524500 SSDS/PB e do CPF: 077.758.554-52, residente e domiciliado no município de Água Branca - PB, pelo Valor global de **R$ 122.092,03 (Cento e Vinte e Dois Mil Noventa e Dois Reais e Três Centavos)**.

Água Branca - PB, 08 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8117EA6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 025/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CLAUDIO NEY E JULIANA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, CNPJ: 54.421.738/0001-51, com sede na Avenida na Washington Soares, n° 55, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, representada pela Sra. JULIANA MARTINS DE ARAUJO MAIA, brasileira, portadora do CPF: 024.760.653-74 e RG: 2003009010330 SSP/CE, pelo valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3803FB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 026/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BANDA GATINHA MANHOSA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ: 28.472.861/0001-91, com sede na Rua do Sossego, n° 298, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-150, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 08 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:445F2A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 37/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURADA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CRECHE TIPO B,, em favor da empresa qual seja: **I J F SILVA**, CNPJ: 49.713.244/0001-00, com sede no endereço na Rua Jose Pedro Firmino, n° 32, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, neste ato representado pelo senhor **IGOR JACKLE FIRMING SILVA**, socio, portador do RG N" 3524500 SSDS/PB e do CPF: 077.758.554-52, residente e domiciliado no município de Água Branca - PB, pelo Valor global de **R$ 122.092,03 (Cento e Vinte e Dois Mil Noventa e Dois Reais e Três Centavos)**.

Água Branca - PB, 08 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FC6AFBF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00005/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIA DOMINGOS PEREIRA - CPF: ***.692.184-** - R$ 28.750,02; EDITE FERNANDES - CPF: ***.545.994-** - R$ 29.899,92; FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO - CPF: ***.540.194-** - R$ 26.449,92; IVANETE FRANCISCO DA SILVA - CPF: ***.091.614-** - R$ 30.360,00; MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA ALMEIDA - CPF: ***.888.604-** - R$ 27.600,00; VIVIANE FAUSTINO DA SILVA - CPF: ***.463.704-** - R$ 28.599,30.

Alagoa Nova - PB, 03 de Setembro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:57BC7EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00005/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 244 2009 2036 REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 03/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00334/2025 - 03.09.25 - IVANETE FRANCISCO DA SILVA - CPF ***.091.614-** - R$ 30.360,00; CT Nº 00335/2025 - 03.09.25 - VIVIANE FAUSTINO DA SILVA - CPF ***.463.704-** - R$ 28.599,30; CT Nº 00336/2025 - 03.09.25 - MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA ALMEIDA - CPF ***.888.604-** - R$ 27.600,00; CT Nº 00337/2025 - 03.09.25 - EDITE FERNANDES - CPF ***.545.994-** - R$ 29.899,92; CT Nº 00338/2025 - 03.09.25 - FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO - CPF ***.540.194-** - R$ 26.449,92; CT Nº 00339/2025 - 03.09.25 - ANTONIA DOMINGOS PEREIRA - CPF ***.692.184-** - R$ 28.750,02.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:80BD505A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FATIMA DA SILVA ARAUJO - Valor: R$ 6.499,71; AGUSTINELLYDOSSANTOSCORREIA - Valor: R$ 6.499,57; FABIANO ANTONIO DA SILVA - Valor: R$ 6.499,71; JACIARA COSMO DA SILVA - Valor: R$ 6.498,54; LEANDRO MONTEIRO CAVALCANTI - Valor: R$ 6.499,57.

Alhandra - PB, 18 de Agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:39EDC356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025, que objetiva: Registro de preços para Locação de veículos, sob demanda e mensal, com motorista, e com manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia, funilaria e pintura, para atender às necessidades da Prefeitura de Alhandra; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 5.898.128,10; LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - R$ 823.228,23.

Alhandra - PB, 11 de Junho de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C1DC9D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 820.000,00.

Alhandra - PB, 1º de Setembro de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:727CEE4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. VIGÊNCIA: até 08/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001262025 - 08.09.25 - STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 820.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:320D5C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. VIGÊNCIA: 1

(um) ano. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001182025 - 13.06.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 5.898.128,10; ARP Nº 001192025 - 27.06.25 - LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - R$ 823.228,23.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:884EE480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais... VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00338/2025 - 09.09.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F5392CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manut. Das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025**.**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00256/2025 - 16.07.25 – NATANAEL JOSE DA SILVA - R$ 6.461,70; CT Nº 00272/2025 - 24.07.25 – IVONETE MARIA DE SOUZA SILVA - R$ 6.499,71; CT Nº 00277/2025 - 24.07.25 – GILVAN DOS SANTOS MENDES - R$ 6.493,60; CT Nº 00291/2025 - 08.08.25 – JEFFERSON TENORIO DE OLIVEIRA - R$ 6.499,71; CT Nº 00292/2025 - 08.08.25 – MARIA JOSE JANUARIO NUNES DE SANTANA - R$ 6.422,50; CT Nº 00312/2025 - 18.08.25 – FLAVIO NASCIMENTO - R$ 6.498,54; CT Nº 00311/2025 - 18.08.25 – NELSON ANANIAS DA SILVA - R$ 6.498,54; CT Nº 00313/2025 - 18.08.25 – FATIMA DA SILVA ARAUJO - R$ 6.499,71; CT Nº 00314/2025 - 18.08.25 – AGUSTINELLY DOS SANTOS CORREIA - R$ 6.499,57; CT Nº 00315/2025 - 18.08.25 – FABIANO ANTONIO DA SILVA - R$ 6.499,71; CT Nº 00316/2025 - 18.08.25 – JACIARA COSMO DA SILVA - R$ 6.498,54; CT Nº 00317/2025 - 18.08.25 – LEANDRO MONTEIRO CAVALCANTI - R$ 6.499,57.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:932E8CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. DOTAÇÃO: **02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação** 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS **02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS** 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00336/2025 - 08.09.25 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 4.047,00; CT Nº 00339/2025 - 09.09.25 - RB FLEXO LTDA - R$ 12.117,02; CT Nº 00337/2025 - 09.09.25 - LAN SUPRIMENTOS LTDA - R$ 3.040,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E8613003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para Locação de veículos, sob demanda e mensal, com motorista, e com manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia, funilaria e pintura, para atender às necessidades da Prefeitura de Alhandra; DESIGNO os servidores Everson Moreno da Silva, Diretor Divisão de Almoxarifado - Transp, como Gestor; e Jesse Pereira Veloso, Chefe Nucleo Apoio Adm - Transportes, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 11 de Junho de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B8A57391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0909/2025 ALHANDRA EM 09 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **JANAINA SANTIAGO DA SILVA**, C.P.F: 027.656.074-43, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306173, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de setembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:89D34DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2025 ALHANDRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 379/PJ, referente ao Inquérito Civil nº 001.2021.034246 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregulares cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade pela irregularidade constatada pelo TCE-PB no Pregão Presencial n.º 030/2019, atribuída ao servidor **RENATO MENDES LEITTE**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula n° 7553, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 22 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F0586553

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: AGAPE LOCACOES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB.E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: AGAPE LOCACOES LTDA - CNPJ: 59.146.888/0001-18 - R$ 1.676.587,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1017 1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 1022 2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 15 451 1022 2058 MANUT. DE VIAS URBANAS 20 122 2001 2062 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00148/2025 - 10.09.25 - AGAPE LOCACOES LTDA - CNPJ 59.146.888/0001-18 - R$ 1.676.587,20 (milhão seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Aparecida - PB, 09 de Setembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:940D3B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: Aquisição de combustível para prestação de serviços de cortes de terra nas áreas rurais do Município de Aparecida–PB, recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do planejamento, Orçamento e Gestão por meio da emenda nº 130; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO INACIO DA SILVEIRA - CNPJ: 22.609.433/0001-81 - R$ 284.280,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível para prestação de serviços de cortes de terra nas áreas rurais do Município de Aparecida–PB, recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do planejamento, Orçamento e Gestão por meio da emenda nº 130. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000 – PODER EXECUTIVO 21.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 – Agricultura 606 – Extensão Rural 1022 – Gestão Integrada do Município para o Desenvolvimento Sustentável 1071 – Aquisição de Combustível para Prestação de Serviços de Cortes de Terra 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 250.000,00 FR–1701.0000 CO: 3110–Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Impositiva nº 130/2025, Governo do Estado da Paraíba.. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00146/2025 - 09.09.25 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - CNPJ 22.609.433/0001-81 - R$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Aparecida - PB, 09 de Setembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:C8748A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE APARECIDA–PB COM QUARTO SIMPLES E DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12 HORAS DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOAH – POUSADA E ACADEMIA LTDA - R$ 61.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE APARECIDA–PB COM QUARTO SIMPLES E DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12 HORAS DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/09/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE APARECIDA–PB COM QUARTO SIMPLES E DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12 HORAS DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04 122 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 000050 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00147/2025 - 09.09.25 - NOAH - POUSADA E ACADEMIA LTDA - R$ 61.200,00.
Aparecida - PB, 09 de Setembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:EC96C2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO A CARGO DA PERFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Aparecida - PB, 10 de Setembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7AACC0AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, com duração de 1h:30min; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 400.000,00.
Areial - PB, 05 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:33622F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE Motocicleta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação 2025, modelo 2025 ou superior DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com. www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 09 de Setembro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E2859F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, com duração de 1h:30min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E MINISTERIO DO TURISMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00114/2025 - 05.09.25 - SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 400.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:64DBE92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO COMO CLINICOS GERAL PARA O PRONTO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS. NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB**, parte integrante deste processo, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 27.380.620 LTDA; ABILIO DE AGUIAR SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA; ANA RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA RIBEIRO; HM SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E PSIQUIATRICOS LTDA; LAILA MARIA ALVES DUARTE; M H B BARBOSA SERVICOS MEDICOS; MARIA TAINÁ RAMALHO SÁ ROCHA; N B DE OLIVEIRA; NOBREGA & MAIA POLICLINICA LTDA; ORTOCLIN – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA; PRISCILA CAVALCANTE ROLIM; R R SERVICOS MEDICOS LTDA; RICARDO ANDRADE DE MIRANDA; SERVICOS MEDICOS IAV LTDA e WILLGNEY P GENUINO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2528@gmail.com.
Areial - PB, 09 de Setembro de 2025

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:212D1BAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 600 Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações em Saúde 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.20002.1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01047/2025 - 25.08.25 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 58.159,85; CT Nº 01048/2025 - 25.08.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 65.832,76; CT Nº 01049/2025 - 25.08.25 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 1.519,12; CT Nº 01050/2025 - 25.08.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 6.744,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B45D3A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 3.3.90.3.9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01044/2025 - 20.08.25 - RE9 SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA - R$ 84.572,90.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4BD4235A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 011/2023, publicada em 19 de abril de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder pensão vitalícia por morte a **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** devido ao falecimento de seu cônjuge, a servidora **REJANE MARIA CASADO GOMES SANTOS**, professora aposentada, matrícula nº 5412012, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21."

Barra de Santa Rosa, 09 de setembro de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:765C2691

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0476, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 0476, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O §2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 296/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 296, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - O somatório das consignações facultativas não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da soma dos vencimentos fixos, sendo descontadas as consignações compulsórias."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 0296 de 08 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AC9B4C43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 005/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2024. Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux. Contratado: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Processo Licitatório: Dispensa nº 005/2024. Valor Original do Contrato: R$ 16.800,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do Aditivo: O aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, mediante acordo entre as partes e de conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Aditivo: 02/07/2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA –
Superintendente.

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:275A3C00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE O PAGAMENTO JUSTO E PRÉVIO DE INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO, PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, DE FRENTE PARA A ESTRADA ASFALTADA QUE DÁ ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, OBJETIVANDO O ACESSO PLENO À RUA JOÃO VITORINO DE ARAUJO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro pelo município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, imóvel localizado na Rua José Barbosa da Silva, de frente para a estrada asfaltada de acesso à sede do município de Boa Vista, de geometria irregular, localizada na propriedade denominada "Alto das Deodinas", contendo (01) uma casa de tijolos e telhas, com inscrição municipal nº 0003.072.0020.0000.0000, para abertura de rua sem saída, existente, situado ao oeste da Rua João Vitorino de Araújo, no Bairro Baixio, neste Município, pertencente ao Sr. **RAULINO GONZAGA DA SILVA** e sua esposa a Sra **MARIA DAS NEVES ARAÚJO GONZAGA,** neste ato representados pelos seus 02 (dois) filhos, legítimos herdeiros, maiores, capazes, ou cônjuges supérstites, a seguir relacionados: 1) **JOSÉ GONZAGA NETO** e sua esposa, MARIA JOSÉ SALES CRUZ GONZAGA; 2) **RAULINO GONZAGA JUNIOR** e sua esposa, a Sra. SUENIA LEITE GONZAGA, cujos dados estão declinados no Termo de Acordo Administrativo, a seguir denominados EXPROPRIANDOS, tudo em conformidade com o processo administrativo n° 383/2025. mediante as cláusulas e condições seguintes: com os limites, confrontações e Coordenadas Geográficas constantes no parágrafo único deste artigo, cujo imóvel encontra-se registrado, no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande - PB, nos Livros indicadores e fichas, consta da **Matrícula 51272 e respectivo Código Nacional de Matrícula (CNM) 071548.2.0051272-75.**
Parágrafo único - É a seguinte a descrição da área deste artigo: Será desmembrada UMA PARTE DE TERRA, de geometria irregular, localizada na propriedade denominada "Alto das Deodinas" contendo UMA CASA DE TIJOLOS E TELHAS, COM QUINTAL MURADO E COM CERCA NA FRENTE, com inscrição municipal nº 0003.072.0020.0000.0000, com a finalidade de: ABERTURA DE RUA SEM SAÍDA, existente, situado ao oeste da Rua João Vitorino de Araújo, no bairro Baixio, onde foi DESMEMBRADO de uma Área Maior, uma Área Menor, com 375,44m², com destinação Urbana, de propriedade dos herdeiros e legítimos sucessores de MARIA DAS NEVES ARAÚJO GONZAGA e RAULINO GONZAGA, com os seguintes limites, dimensões e Coordenadas Geográficas: AO LESTE – (saída da rua) – Com a Rua de Acesso a Boa Vista Norte - medindo 12,20m, com Coordenada do P2 - 7°15'28.5"S 36°14'14.4"W ao P3 - 7°15'28.3"S 36°14'14.2"W; AO OESTE – (entrada da rua) – Com a Rua João Vitorino de Araújo - medindo 16,35m, com Coordenada do P1 - 7°15'28.9"S 36°14'13.4"W ao P4 - 7°15'28.8"S 36°14'12.9"W; AO SUL – (lado esquerdo) – Com Terras dos Herdeiros - medindo 30,70m, com Coordenada do P1 - 7°15'28.9"S 36°14'13.4"W ao P2 - 7°15'28.5"S 36°14'14.4"W; AO NORTE – (lado direito) – Com Terras dos Herdeiros - medindo 37,56m, com Coordenada do P3 - 7°15'28.3"S 36°14'14.2"W ao P4 - 7°15'28.8"S 36°14'12.9"W; (perfazendo uma Área Total de 375,44m²).
Art. 2º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido pagamento da indenização do respectivo imóvel e a adquirir a área descrita no artigo 1º mediante o pagamento justo da indenização e previamente acordado com os legítimos herdeiros do Sr. **RAULINO GONZAGA DA SILVA** e sua esposa a Sra. **MARIA DAS NEVES ARAÚJO GONZAGA**, acima qualificados, proprietários do imóvel, conforme Termo de Acordo Administrativo firmado entre as partes (Anexo I), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º - Deverá o Município promover junto ao Registro Imobiliário a devida desapropriação para que a área objeto desta Lei incorpore ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 4º - Fica autorizada a emissão imediata na posse do terreno objeto desta desapropriação.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista, 09 de setembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:47B28A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026-2036**, de acordo com a Lei Municipal nº724/2022;
Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA - Representante da Secretaria de Educação – Educação Infantil
CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA – Representante da Secretaria de Educação;
INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS – Representante da Secretaria de Educação;
LUÍSA PEREIRA PORTO - Representante da Secretaria de Saúde;
SAMARA NÓBREGA DE ALMEIDA – Assessoria Técnica;
KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO – Representante do Conselho Tutelar;
AYLLA ARAÚJO ALVES - Representante do Conselho Tutelar;
DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
JANAÍNA MARIA ARAÚJO - Representante do Centro de Referência em Ação Social – CRAS;
LILIANA MARIA PEREIRA SANTOS - Representante Do Criança Feliz;
MARIA AUXILIADORA FERREIRA FARIAS - Representante do Representantes da sociedade civil organizada

Boa Vista-PB, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:823E8369

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Furgão adaptado para Unidade Odontológica Móvel
para o município de Brejo dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão
Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 02.0700 SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE. Rubrica: 10.302.0014.1355 AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL
DE ODONTOLOGIA Elementos de Despesas: 4490.52 – Equipamentos e
Material Permanente..... Fonte de recurso: 1.710.3210 – Transferência
Especial do Estado (Exercício Corrente) – Transferência dos Estados Emenda
Parlamentar Individual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de
2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
e: CT Nº 00107/2025 - 05.09.2025 - RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ
42.111.920/0001-27 - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D33BBF2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0012/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de medicamentos controlados, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Camalaú–PB, conforme especificações do edital e conforme especificações do termo de referência; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.043.834/0001-66 Valor: R$ 9.440,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 38.329.458/0001-61 Valor: R$ 6.200,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 Valor: R$ 14.930,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01 Valor: R$ 5.780,00; DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 Valor: R$ 40.299,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24 Valor: R$ 1.592,50; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24 Valor: R$ 5.205,00; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48 Valor: R$ 2.127,00; PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor: R$ 15.954,00.

Camalaú - PB, 21 de agosto de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:76519E70

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0014/2025, que objetiva: GÁS REFINO DE PETRÓLEO - TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO DOMÉSTICO; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE CHAVES DE SOUSA ME, CNPJ: 20.464.362/0001-40. Valor: 68.804,00.

Camalaú - PB, 08 de setembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:82033A13

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção de Próteses dentária para atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde do município.; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO DE SAUDE BUCAL LTDA, CNPJ51.749.306/0001-86. Valor: R$ 75.000,00; JOAO BATISTA SATURNINO GOMES ME, CNPJ: 23.396.974/0001-31. Valor: R$ 33.900,00

Camalaú - PB, 08 de setembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E65FD526

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
RESENHA N° 07/2025

RESENHA N° 07/2025

O Presidente de Previdência do **Instituto Previdenciário do Município de Esperança – FUNPREVE**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, **INDEFERIU** o requerimento de **APOSENTADORIA** de:

SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA MORAES E ARAÚJO
MATRÍCULA: 2241

Esperança – PB, 01 de setembro de 2025

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E5B51DBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 10/09/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/09/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/09/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/09/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 04 de setembro de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F0EDFFEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00104/2023

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00104/2023
Processo: Tomada de Preço 0011/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; Contratada: Freitas Serviços de Engenharia Ltda. ME. CNPJ: 26.743.365/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/pb. Conforme Contrato de Repasse n° 911883/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação de metas aos serviços de pavimentação referente ao contrato Nº: 00104/2023, ora vigente. VALOR DO ADITIVO: Valor aditivado de R$ 24.727,85 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 4,96%, do valor contratado, fazendo necessário atualização de valor no contrato nº 00104/2023 para R$ 522.917,85 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, § 1° da lei 8666/93 e alterações posteriores, em concordância com a clausula décima do contrato N° 00104/2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Joca Claudino - PB, 18 de agosto de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA.
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AAC33069

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 013/2025 – Processo Licitatório nº 028/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de serviço especializado de exames por imagem (mamografia Bilateral e Unilateral), a ser realizado através da unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento aos usuários do SUS por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: é de R$ 39.114,00 (Trinta e nove mil cento e quatorze reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS de 10/09/2025 as 16:00h Até 16/09/2025 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:415F1087

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00021/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00021/2025, que objetiva: Aquisição de Parque Infantil em madeira (tipo Playground) para o município de Manaíra/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.448.442/0001-20 – VALOR: R$ R$ 59.000,00.
Manaíra - PB, 09 de setembro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00021/2025

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil em madeira (tipo Playground) para o município de Manaíra/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00021/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.448.442/0001-20 – VALOR: R$ R$ 59.000,00.
Manaíra - PB, 09 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00021/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2025, que objetiva: Aquisição de Parque Infantil em madeira (tipo Playground) para o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.448.442/0001-20 – VALOR: R$ R$ 59.000,00.
Manaíra - PB, 09 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00021/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2025. OBJETO: Aquisição de Parque Infantil em madeira (tipo Playground) para o município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.448.442/0001-20 – VALOR: R$ R$ 59.000,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 09 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:98B29262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025.VIGÊNCIA: até 08/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 002272025 - 08.09.25 - VOLCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R$ 559.393,28.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00438/2025 - 08.09.25 - VOLCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R$ 229.697,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:871C6DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO PADRE NILSON

NUNES E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE MAIO DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO PA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R$ 30.000,00.
Massaranduba - PB, 08 de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO PADRE NILSON NUNES E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE MAIO DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00439/2025 - 08.09.25 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:97CA9435

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação da Escola Municipal Maria Ridete; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVO RUMO SERVICO DE CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - R$ 594.500,00.

Mataraca - PB, 09 de Setembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E6330B43

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R$ 58.019,60.
Mataraca - PB, 1º de Setembro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS **-**
Secretaria de Saúde

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEMA A 02.09.2025

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3ECA56BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 09 de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E0A8FD55

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação da Escola Municipal Maria Ridete. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Novo Rumo Servico de Construcao Conservacao e Limpeza Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FBE8C220

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 09 de Setembro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D421A1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO – PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 09 de Setembro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:BAF4C54A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados à manutenção, reparação, modernização e expansão da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, vias, praças, escolas, unidades de saúde e demais repartições vinculadas à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 09 de Setembro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:534C6A53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EFETUAR ENVIO DO E–SOCIAL E EFD REINF EVENTOS 4010 E 4020 SERIE DA RETENÇÃO AMPLADO IR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00100/2025 - 04.07.25 - LIDERANCA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 48.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:30F65741

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00040/2025 - 14.05.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 680,00; CT Nº 00042/2025 - 14.05.25 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 794,00; CT CT Nº 00044/2025 - 14.05.25 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 9.400,00; CT Nº 00045/2025 - 14.05.25 - 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R$ 670,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:34723B54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90066/2025**. VIGÊNCIA: **até 08/09/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e: **CT Nº 11931/2025 - 08.09.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 143.722,65**.

Monteiro - PB, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:919F268F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90058/2025**. VIGÊNCIA: **até 28/08/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e: **CT Nº 11013/2025 - 28.08.25 - VIDRO CITY LTDA - R$ 211.001,00; CT Nº 11023/2025 - 28.08.25 - ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458 - R$ 39.325,00.**

Monteiro - PB, 28 de Agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1CC79E2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90066/2025**. VIGÊNCIA: **até 08/09/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e: **CT Nº 11921/2025 - 08.09.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 268.100,55**.

Monteiro - PB, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3F4703EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90058/2025**. VIGÊNCIA: **até 28/08/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e: **CT Nº 11012/2025 - 28.08.25 - VIDRO CITY LTDA - R$ 493.123,00; CT Nº 11022/2025 - 28.08.25 - ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458 - R$ 86.425,00.**

Monteiro - PB, 28 de Agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE16110D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO ADITIVO DE PRAZO CT Nº 12201/2024 REF. A C.E. 9.2.203/2024

No extrato do contrato do termo ***ADITIVO DE PRAZO CT Nº 12201/2024 REF. A C.E. 9.2.203/2024,*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 29 de agosto de 2025, pag 39, na descrição: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12201/2024
Leia-se: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12201/2024

Monteiro - PB, 09 de setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B0E772CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90066/2025**. VIGÊNCIA: **até 08/09/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: **CT Nº 11911/2025 - 08.09.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 191.970,00**.

Monteiro - PB, 08 de setembro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:00874924

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90058/2025**. VIGÊNCIA: **até 28/08/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: **CT Nº 11011/2025 - 28.08.25 - VIDRO CITY LTDA - R$ 487.571,00; CT Nº 11021/2025 - 28.08.25 - ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458 - R$ 86.425,00.**

Monteiro - PB, 28 de Agosto de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:98F814C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

- ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458.
42.802.882/0001-59
Valor: **R$ 251.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 39.325,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 86.425,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 86.425,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 39.325,00**.

- VIDRO CITY LTDA.
28.487.728/0001-09
Valor: **R$ 1.402.696,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 211.001,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 487.571,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 493.123,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 211.001,00**.

Total: **R$ 1.654.196,00.**

Monteiro - PB, 27 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3EFB115E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

- **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**.
00.828.906/0001-07
Valor: R$ 683.639,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 79.846,36;**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 191.970,00;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 268.100,55;**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 143.722,65.**

Monteiro - PB, 04 de setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:14C42BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90058/2025/001/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90058/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 110/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2025. **EMPRESA VENCEDORA: VIDRO CITY LTDA, CNPJ nº 28.487.728/0001-09**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 1.402.696,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458, CNPJ nº 42.802.882/0001-59**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 251.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 28 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7D3CB157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90066/2025/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **Pregão Eletrônico nº 90066/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **119/2025**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: **08 de setembro de 2025**. EMPRESA VENCEDORA: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, CNPJ nº 00.828.906/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 683.639,56 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E**

SEIS CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B7E1AE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90066/2025**. VIGÊNCIA: **até 08/09/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 11901/2025 - 08.09.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 79.846,36**.

Monteiro - PB, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:18F55BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90058/2025**. VIGÊNCIA: **até 28/08/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 11010/2025 - 28.08.25 - VIDRO CITY LTDA - R$ 211.001,00; CT Nº 11020/2025 - 28.08.25 - ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458 - R$ 39.325,00.**

Monteiro - PB, 28 de Agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1C19CD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 057/2025/71001/2024

Notificamos a Empresa **RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **CNPJ nº 29.878.872/0001-39,** com sede a Rua Joao Bezerra Cabral, SN – centro – Caturite PB, representado pelo **SR. DÊNIO ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA,** portador do **CPF: 011.170.104-06,** para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo*.
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 71001/2024 – Concorrência Eletrônica nº 92005/2024 r*eferente a *obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO PB,** a obra encontra-se PARALISADA e FORA DO CRONGRAMA FISICO FINANCEIRO.*
A empresa deve imediatamente RETORNAR a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.
Reiteremos que o NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Segunda".
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 09 de outubro de 2025.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:D82C8AA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de pavimentação, iluminação e passagem molhada em estradas vicinais do Município de Natuba/PB, objeto do Contrato de Repasse 1087262–43, SICONV 943452, conforme projeto aprovado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 1.591.636,12.
Natuba - PB, 09 de Setembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação, iluminação e passagem molhada em estradas vicinais do Município de Natuba/PB, objeto do Contrato de Repasse 1087262–43, SICONV 943452, conforme projeto aprovado. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE – OPERAÇÃO: 1087262–43 – SICONV: 943452 E CONTRAPARTIDA. 02.100 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 – Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 452 1005 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2041 – Manutenção de Estradas Vicinais 4490.5199 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00111/2025 - 09.09.25 - SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ 22.346.772/0001-12 - R$ 1.591.636,12.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:C71AEE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pedreiros, para execução de serviços de construção de unidades habitacionais de alvenaria, em substituição às casas de taipa existentes, no âmbito do Programa Casa Nova, conforme emenda parlamentar nº 202342180014, no Município de Natuba/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 10 de Outubro de 2025, no endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 09 de Setembro de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:DBD0D112

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2025

Dispõe sobre o Teste Seletivo para contratação Temporária de Assistente de Apoio Escolar para atendimento ao Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar nos termos da Lei Ordinária Nº 658, de 28 de abril de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas de **Assistente de Apoio Escolar** para atendimento ao Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar nos termos da Lei Ordinária Nº 658, de 28 de abril de 2025, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Número de Vagas: 11 (onze), conforme quadro a seguir:

Código do Cargo	Cargo	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação /Localidade	Carga Horária
01	Assistente de Apoio Escolar	Ensino Médio Incompleto	011	Município de Ouro Velho/PB	20 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO – R$ 700,00 (SETECENTOS) REAIS			011		

Das Descrições Sumárias das Funções:
Assistente de Apoio Escolar

2. DA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO TESTE SELETIVO
2.1. O Teste Seletivo será Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
1.5. O Teste Seletivo será de Análise Curricular.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão exclusivamente de forma presencial, **no período de 08 a 30 de setembro de 2025.**
O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho, na Rua Amaro Izidro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 hs.
2.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.
2.5. O serviço voluntário previsto neste Edital não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme Lei 9.608/1998.
2.6. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre Município de Ouro Velho/PB, por meio da Secretaria de Educação e do assistente de apoio escolar voluntário, com o objeto e condições de exercício.
2.7. Ao inscrever-se para o cargo oferecido, o candidato deverá observar o item de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.
2.8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos habilitados, por cargo, de acordo com a necessidade da administração municipal.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
3.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ouro Velho /PB.
3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais com reconhecida experiência na área.
3.3. A banca examinadora constará de 03 (três) profissionais da área de conhecimento a ser analisada, sendo que tais profissionais devem possuir o nível de graduação superior aos que serão por ele avaliados.
3.4. A entrega dos documentos para Análise Curricular será feita no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida pelo candidato.
3.5. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.
3.6. No ato da inscrição o candidato deverá conferir a quantidade de paginas entregues, que serão conferidos pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.

4. ANÁLISE CURRICULAR
4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com o Cargo a que concorre.
4.2. Será objeto da Análise Curricular:
4.2.1. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada cargo, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.
4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações constantes nos quadros 01 e 02, abaixo, devendo as informações neles contidas serem comprovadas por ocasião da Inscrição.
4.3. Os documentos para Análise Curricular deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor público devidamente designado para tal fim.

Quadro Único: Requisitos de Avaliação - Nível Médio:

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional no Cargo que está concorrendo.	3,0	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista **ou** Declaração conforme o modelo constante no Anexo IV do presente Edital.
02	Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil	2,0	Cópia do Certificado ou Declaração ou que esteja cursando com carga horária mínima de **08 horas**
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição do Cargo que está concorrendo, com Carga Horária mínima de **08 horas**	5,0	Certificado (Cópia)
Total de Pontos		10	

4.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 10 pontos para o cargo e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas do cargo concorrido.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Se o candidato é maior de 60 (sessenta anos):
Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);
Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município;
Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município;
Maior idade.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
6.1. No ato da assinatura do Termo de Adesão o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
g) Original e cópia de comprovante de residência;
h) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
6.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido Cargo.

7. DA VALIDADE
7.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
8.1. A Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.
8.2. A homologação do resultado final, com base na relação apresentada pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada será feita pelo Chefe do Executivo Municipal.
9.3. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato de inscrição.

09. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:
9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.
9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo** médico, conforme modelo constante no Anexo III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. O Formulário de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo II do presente Edital.
9.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.
9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

10. DOS RECURSOS
10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
10.2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da Análise Curricular no site da Prefeitura tendo como termo inicial o horário da divulgação conforme cronograma em Anexo.
10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 10.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
10.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.
10.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e entregues na Secretaria de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no site da Prefeitura do resultado final.
10.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site da Prefeitura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
11.2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
11.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
11.5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do dos Municípios) pela Prefeitura Municipal.
11.6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.
11.7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
11.8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11.10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Ouro Velho - PB, 04 de Setembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Anexo I
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital ---002/2025
PREFEITURA DE OURO VELHO
Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:_____**Cargo:** ____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Contra a Pontuação da Análise Curricular
	Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

_____

Data _____/_____/2025

____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

TESTE SELETIVO: Edital 002/2025
Município: Ouro Velho - PB
Nome do Candidato: _____
N.º da inscrição: _____
Cargo: _____
Vem **REQUERE**R vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:

____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
Nº do CRM do Médico:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

____, _____ de ____ de 2025.

____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS DEFICIÊNTES

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) ____,

____
Documento de Identificação nº (RG): ____ CPF nº _____, candidato ao cargo de _____
é portador da deficiência (espécie) _____
Código Internacional de Doença (CID 10) ____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, sendo a causa desta a deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa)

_____,
possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) -_____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____.Forneço, também, as seguintes informações complementares:
1 – Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( )sim
( )não
2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3–Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
4 –Se deficiente mental:
4.1) data de início da doença: ___/____/_____
4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: ____
5 – Se deficiente com deficiência múltipla:
5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
Data da emissão deste Laudo: _____ (não superior a 180 dias) _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura
Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM

Anexo IV
Modelo de Declaração de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)

Declaramos para os fins de comprovação de Curriculum que, o(a) Sr(a). ____, CPF: ____, exerceu a função de ____ neste município, no período de ____ à _____
Assim sendo, esta Secretaria encontra-se à disposição para quaisquer outras informações

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável pela Declaração

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Técnica de Seleção – Edital nº 002/2025
Prefeitura Municipal de Ouro Velho
OURO VELHO - PB

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a essa Comissão documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na conforme item 4.3 do Edital.
Número de Documentos Entregues: _____
Nome de candidato: _____
Nº de Inscrição:_____Cargo: _____
O candidato na entrega dos documentos deverá efetuá-los em envelopes individuais, subscritos da seguinte forma:
À Comissão Especial de Análise Curricular.
Referente: Documentos Para Análise Curricular – Teste Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB
Nome do Candidato:_____
Cargo:____ Nº Inscrição:_____
Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
Tabela a ser preenchida pelo candidato.
Quadro Único: Requisitos de Avaliação - Nível Médio incompleto:

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total de Pontos
01	Experiência Profissional no Cargo que	3,0		

	está concorrendo			
02	Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil	2,0		
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição do Cargo que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 08 hs	5,0		
Total de Pontos		10		

Pontuação solicitada pelo candidato: _____
Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____ , _____de ____de 2025

_____
Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAIBA PROTOCOLO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº 002/2025

1.0. DADOS PESSOAIS
1.1. Nome do Candidato

1.2. CPF Nº 1.3. Identidade / Órgão Expedidor

1.4. Título de Eleitor 1.5. Data de Nascimento

1.6. Endereço

1.7. Bairro 1.8. Cidade

1.9 UF 1.10. CEP 1.11. Telefone

2.0. DADOS PARA O TESTE SELETIVO
2.1. Cargo Pretendido 2.2. Código

2.3. Lotação Pretendida 2.4. Código

2.5. Deficiente Físico Nº Documentos/Páginas Entregues:

Ouro Velho - PB ___ de _____ de 2025 _____
Assinatura do Candidato

Cod	CARGO	Cod	LOTAÇÃO	
01	Assiste de Apoio Escolar	01	Zona Urbana	1.A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida com letra de forma; 2.A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas estabelecidas no Edital 001/2015 do Teste Seletivo. 3.Esta Ficha de Inscrição não poderá ter emenda ou rasura;

ESTADO DA PARAIBA PROTOCOLO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
VIA DO CANDIDATO
1.1. Nome do Candidato

1.2. CPF Nº 1.3. Identidade / Órgão Expedidor

2.1. Cargo Pretendido 2.2. Código

_____
Responsável Pelo Recebimento Do Protocolo

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5F2007CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00065/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS/ ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDIA CIBELE ARAUJO DE SOUZA - CNPJ: 31.381.385/0001-08 - R$ 60.396,57.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Setembro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS/ ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2026 MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – FUNDEB 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL 08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00158/2025 - 08.09.25 - CLAUDIA CIBELE ARAUJO DE SOUZA - R$ 60.396,57.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RITA SAMPAIO MEIRA. NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R$ 57.952,33.
Pedra Lavrada - PB, 08 de Setembro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RITA SAMPAIO MEIRA. NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2,06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2002.1065 EQUIPAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL ETI 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.052.01 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00157/2025 - 08.09.25 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R$ 57.952,33.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F193FA89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.245/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 2.042/2025, de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$60.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390310000.500 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**10.000,00**
2151	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM**	
	12.361.2011.2151.3390480000.500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2151) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**40.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**60.000,00**

Art. 2° - Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$60.000,00, discriminado nas seguintes dotações

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**60.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4F95C88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS E CONEXÕES PARA CATAVENTOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 26 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 09 de Setembro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5F138D91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2025

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada a partir do dia 04 de setembro de 2025, julga CREDENCIADAS: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.092.588/0001-09; CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.456.087/0002-90; NÃO CREDENCIADA: *NENHUMA*. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 09 de setembro de 2025

THATIANE DE ARAÚJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:461ABD24

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS: COMPIR / CMDLGBTQIAP+ / CMDPD
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 002 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação dos candidatos inscritos no processo de Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), tendo em vista a não apresentação de recurso junto à Comissão Especial acerca das inscrições.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no efetivo exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e em face da vigência da Lei Municipal nº 2.329, de 13 de agosto de 2025, que criou o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e a necessidade de instituição de representação da sociedade civil perante o citado conselho municipal

CONSIDERANDO que, para o estabelecimento da representação da sociedade civil há a necessidade de realização de Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que, para a realização da referida assembleia há a necessidade de prévio cadastramento das representações da sociedade civil que tenham relação com a causa da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) no âmbito deste município, tudo em conformidade com o disposto neste ato e na Lei Municipal nº 2.329/2025, cuja análise dos pedidos de habilitação estará a cargo de comissão para esse fim instituída;

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP/ Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial realizada no dia 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais, a saber: representante de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAP+; representantes de pessoas do público LGBTQIAP+; e representante dos profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+ que atuam no município.

Parágrafo Único – Não houve candidatos não habilitados e não houve ingresso de recurso perante a Comissão Especial.

REPRESENTANTES DA ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INTERAL "MARGARIDA PEREIRA DA SILVA" – CEMAR:
Vitor da Costa Lima
Norrana Vitória de Sousa Bandeira

REPRESENTANTES DA ENTIDADE CENTRO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: C-HUMANO
Tiago Elias da Silva

REPRESENTANTES DE PESSOAS DO PÚBLICO LGBTQIAP+:
Rammon Brayan Guedes de Oliveira
Murilo Marcos Alves Chavier
Lucas Lacerda de Moura
Francisco Anderson Alves Cunha

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS LIGADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS LGBTQIAP+:
Tácio da Silva Queiroga
Monik Lourdes Martins Malheiro
Priscila Rayane dos Santos Rego Urtiga
Gilmara Vieira Formiga
Scarllate da Silva Sousa Formiga

Art. 7º A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada junto ao CMDLGBTQIAP+ ocorrerá em **10 de setembro de 2025**, às **09hrs** no **Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Membro da Comissão Especial Representante do Gabinete do Prefeito:

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA
Membro da Comissão Especial Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

IZABELE BEZERRA FREITAS
Membro da Comissão Especial Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:848850B1

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0805/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CONJUNTO URBANO TOMBADO SITUADO NA CIDADE DE POMBAL – PB

CONTRATO: 0805/2025
CONTRATADO: VILANOVA ARQUITETURA S/S
CNPJ: 13.328.736/0001-35
VALOR: R$ 22.061,45 (vinte e dois mil e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 04/12/2025

ONDE SE LÊ: Rubrica Orçamentária 2025: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Rubrica Orçamentária 2025: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 04 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2FB871FE

GABINETE
LEI N° 2.335 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o sistema de cotas raciais para negros (pretos e pardos) e quilombolas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do município de Pombal-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Pombal-PB, o sistema de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e quilombolas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos e empregos públicos da administração direta e indireta.

Art. 2° Serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas em concursos públicos e processos seletivos públicos para candidatos negros e quilombolas, desde que o número de vagas oferecidas no certame seja igual ou superior a **3 (três).**

Art. 3° A autodeclaração do candidato como negro (preto ou pardo) e quilombolas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, será critério suficiente para inscrição nas vagas reservadas, sujeita à **verificação por comissão de heteroidentificação,** conforme critérios objetivos previamente definidos em edital.

§1° A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, três membros com formação e/ou capacitação na temática racial.
§2° A inveracidade na autodeclaração acarretará **eliminação do candidato** do certame ou, se já nomeado, a **anulação da nomeação,** sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 4° A reserva de vagas será aplicada em cada etapa de aprovação do concurso, inclusive na convocação para exames admissionais, nomeação e posse.

Art. 5° As vagas reservadas aos candidatos negros e quilombolas que não forem preenchidas, por ausência de candidatos aprovados ou por não atendimento às exigências do edital, serão revertidas às vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6° O disposto nesta Lei aplica-se a concursos e processos seletivos realizados **após a sua entrada em vigor** e deverá constar expressamente nos respectivos editais.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar de sua publicação.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9° Esta Lei entra vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3811F724

GABINETE
LEI N° 2.336 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"Luzia Maria da Silva"** uma das ruas do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:79C8ED8A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0373/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **1049/2025**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 415/2025, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Técnico em Farmácia** exercido pela Sr(a). **IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1343**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1C1B87D7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0374/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 636/2025 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 258/2025), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, **INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR**, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 069, de 12 de abril de 2023, ao servidor público municipal, Sr. **ANAXIMANDRO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal,** matrícula **2226**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Educação, para, doravante, passar a ser lotado na Secretaria de Serviços Públicos, prestar serviços no(a) Terminal Rodoviário Hermínio Monteiro Neto, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela respectiva secretaria.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 20225.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E55A713

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0375/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a informação constante no Ofício CMDDCA nº 021/2025 que informa que a Conselheira Tutelar Joyce Carla Fernandes Araújo se encontra afastada por motivos de saúde e a necessidade de sua substituição por conselheiro tutelar suplente;

CONSIDERANDO a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **WUILAND LOPES DE MEDEIROS ABRANTES**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à Conselheira Joyce Carla Fernandes Araújo, matrícula 3937, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de setembro de 2025, em razão de seus afastamento por motivos de saúde.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025 e limitados ao fim do período de afastamento.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7BBB3586

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0376/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrida em 19 de abril de 2024, para o biênio 2024/2026, referente aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, em consonância com a Lei Municipal nº 1.919, de 06 de março de 2020, cuja nomeação se deu por meio da Portaria GP/PMP nº 086/2024;

CONSIDERANDO ainda os termos do ofício CMDDPI nº 012/2025, que solicita a atualização da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em face da mudança de um de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição dos membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI**, do município de Pombal-PB, escolhidos na forma da legislação vigente para o biênio 2024/2026, que se encerrará em 18 de abril de 2026, conforme os nomes abaixo relacionados, indicados pelo governo municipal e os representantes das associações, entidades, movimentos e usuários da política da pessoa idosa, com assento no referido conselho:

I – Conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal:
GABINETE DO PREFEITO
Titular: Kamila Dantas de Sousa
Suplente: Thaisa Cidarta Melo Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Scarllate da Silva Sousa Formiga
Suplente: Josenete Rosado Cavalcanti Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Aldicélia do Nascimento Oliveira Calado
Suplente: Maria Rita Alves Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Auta Patrícia Lopes Formiga de Sousa
Suplente: Nyedja da Costa Fernandes Lourenço
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Marcos José Gomes Araújo
Suplente: Alan Ranieri de Sousa

II – Representantes de Associações (Urbanas e Rurais):
Titular: Givanildo de Sousa Almeida
Suplente: Maria do Socorro Alves Calado

III – Representantes de Movimento Religioso:
Titular: Ruan da Silva Santos
Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

IV – Representantes de Usuários da Política da Pessoa Idosa:

Titular: Lúcia Maria Roque da Silva Nóbrega
Suplente: Severina Feitosa da Nóbrega
Titular: Maria Erandi da Silva
Suplente: Linete Pereira de Sousa

V - Representantes de Entidades que Possuem Políticas Permanentes de Atendimento e Promoção à Pessoa Idosa:
Titular: Leni dos Santos Nobre
Suplente: Manoel Antônio de Santana

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:74975053

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0377/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDCA ocorrida em 05 de março de 2024, para o biênio 2024/2026, referente aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, cuja nomeação se deu por via da Portaria GP/PMP nº 047, de 12 de março de 2024 com composição atualizada pela Portaria GP/PMP nº 227/2025;

CONSIDERANDO ainda os termos do ofício CMDDCA nº 020/2025, que solicita a atualização da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDDCA, em face da mudança de um de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição dos membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA**, do município de Pombal-PB, eleitos na forma da legislação vigente para o biênio 2024/2026, que se encerra em 04 de março de 2026, conforme os nomes abaixo relacionados, indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil:

I – Conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal:
GABINETE DO PREFEITO
Titular: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida
Suplente: Kamila Dantas de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Scarllate da Silva Sousa Formiga
Suplente: Layse Roana Formiga Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mirian Bashanni Alves da Silva
Suplente: Aurineide Francisca da Silva Bezerra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega
Suplente: Tainá da Costa Nóbrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Raphael Pereira Alencar
Suplente: João Paulo Galdino Formiga de Medeiros Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Isabele Bezerra Freitas
Suplente: Maria do Rosário Cavalcante Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Titular: Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira
Suplente: José Marcos Gomes de Araújo

II – Conselheiros indicados pela Sociedade Civil:
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Rozália Almeida leite
Suplente: Josenilda Lima dos Santos
ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NOSENHOR
Titular: Sandra Regina Santos Lima de Araújo
Suplente: Cidilene Almeida Ângelo
C-HUMANO
Titular: Tiago Elias da Silva
Suplente: Maria de Fátima Alves Nunes Elias
ROTARY CLUB DE POMBAL
Titular: Maria de Fátima Rodrigues
Suplente: Amanda de Almeida Monteiro
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA "OS RUFINOS"
Titular: Marcos Rufino Gomes
Suplente: Doralice Sales de Oliveira
CEMAR
Titular: Juceli de Sousa Almeida
Suplente: Norrana Vitória de Sousa Bandeira
IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL
Titular: Dâmarais Karla dos Santos
Suplente: Kamila Kévia Galvão

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EEFCB36A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0378/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **1086/2025**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 505/2025, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Agente de Trânsito** exercido pela Sr(a). **ADRIANO FERNANDES DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0676**, lotado(a) no(a) Secretaria de Trânsito, deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:12E37870

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0379/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **1019/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **EDMILSON LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de**Operário** – Mat.: 0001, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, pelo período de **08 meses e 14 dais**, em face do usufruto do benefício em período anterior.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A862A298

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA RP Nº 011/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PSICOMOTRICIDADE DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 13.093.483/0001-68
Valor: R$ 91.406,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FAD642C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS/PMP N° 001/2025

Designar profissionais para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano municipal de Saúde 2026-2029.

A Secretária Municipal de Saúde de Pombal- PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 198 a 200 da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, e estabelece os pressupostos do planejamento no âmbito do SUS, dentre os quais destacamos:

I. Planejamento como responsabilidade individual de cada um dos três entes federados, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada e integrada;
II. Planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas;
III. Transparência e visibilidade da gestão da saúde, mediante incentivo à participação da comunidade; e
IV. Concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada.

Dessa forma, ressalta-se que realizar o planejamento em saúde é uma atribuição essencial das gestões, em todas as esferas de governo, sendo o Plano Municipal de Saúde (PMS) o instrumento central de planejamento do município para definição e implementação das iniciativas no âmbito do SUS. Este instrumento precisa retratar, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades locais.

RESOLVE:

Art 1º. Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029:
Luciana Linhares de Melo – Secretária Municipal de Saúde de Pombal –PB;
Andressa Lacerda Nóbrega Ugulino – Coordenadora de Atenção Básica**;**
Alexsandro da Silva Fernandes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde,
Kervy Taffarel Leite da Nóbrega Assis – Agente Administrativo**;**
Aldicelia O. Calado do Nascimento – Coordenadora do Programa Melhor em Casa**;**
Jessica Yasmine de Lacerda Nóbrega Martins – Coordenadora do Caps Adulto
Carolinne de Sousa Silva – Diretora do departamento de Enfermagem do Caps AD III**;**
Mayara Valéria Pereira Bandeira de Medeiros – Coordenadora do NASF**;**
Roberta Cristiane Lucena Martins – Diretora do Departamento de Compras e Almoxarifado da Farmácia Básica**;**
Wilma Cristina de Assis Nóbrega – Enfermeira Auditora**;**
Sarhanna Raquel Dantas Ferreira – Diretora Departamento de Zoonoses**;**
Iuara Tavares Henriques – Diretora do |Departamento de Vigilância em Saúde**;**
Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**;**

Aline Galdino de Almeida – Diretora do Departamento de Triagem da UPA 24 horas**;**
Mara Pereira de Lima – Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**;**
Tássia Camila Mathias Formiga – Coordenadora do Laboratório de análise **;**
Taciane Priscyla Mathias Formiga – Coordenadora do Caps Infantil**;**
Christianne Urtiga Rocha – Coordenadora da Policlínica**;**
Kleber Lima de Souza – Agente de Endemias – Vigilância Ambiental**.**

Art 2º O grupo de Trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de **Luciana Linhares de Melo**.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Pombal- PB, 08 de Setembro de 2025

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78D6B553

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Prefeito Municipalde Princesa Isabel – PB, no uso de suas atribuições legais torna público a **REVOGAÇÃO**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos, 0km, 07 (sete) lugares, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme Emenda Impositiva nº 773/2025 do Governo do Estado, em razão do **fracasso do certame** pela não comparecimento de todos os licitantes convocados para assinatura do contrato.

Princesa Isabel – PB, 05 de setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DE48FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Aquisição de carnes destinadas ao Hospital Regional de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 193.600,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 173/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: Aquisição de carnes destinadas ao Hospital Regional de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 046/2024. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/09/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 193.600,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B6D8AFFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORCAMENTARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00197/2025 - 04.09.25 - LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR LTDA - R$ 187.430,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:52F92DE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 176/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 176/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **VERÍSSIMO PEREIRA NÓBREGA NETO**, CPF n. 978.813.684-20, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Símbolo CC-1), ficando revogada a PORTARIA PMSD/GP N. 005/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 09 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:C4AFA4D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.297/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO–PB DESTINADO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 001/2025, da Secretaria de Educação, para futuras nomeações para os cargos de Diretor Escolar no município de São Francisco-PB.
Art. 2º. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.
Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime comissionado, conforme legislação municipal em vigor.
Art. 4º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação municipal.
Art. 5º. Para efeito de ingresso no Serviço Público Municipal de São Francisco o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital n° 001/2025, da Secretaria de Educação.
Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:0A198465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 220/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER retorno às atividades ao servidor, **THALES FABRÍCIO DA COSTA E SILVA,** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, mat. 0857, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, lotado na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:96147D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 221/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município de São Francisco,

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que o princípio do devido processo legal administrativo impõe a necessidade de instauração de procedimento formal para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa aos eventualmente envolvidos, nos moldes do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do no artigo 2º da Lei Federal n. 9.784/1999;

CONSIDERANDO o trâmite do Inquérito Civil n° 001.2025.046053, que por meio do Ofício expedido n° 294/4° PJ – Sousa/2025, requisitou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora Ciarle Tavares da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora contratada **Ciarle Tavares da Silva**, mat. 1595, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão do referido processo administrativo:

I – Ednelton Helejone Bento Pereira, mat. 960 – Procurador Jurídico;
II – Thales Fabricio da Costa e Silva, mat. 0857 – Psicólogo;
III – Geovani de Almeida Santos, mat. 1269 – Fiscal de Tributos.

Parágrafo único. O servidor Ednelton Helejone Bento Pereira, mat. 960, será o Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:410E1A5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do julgamento do pedido de impugnação interposto pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Após análise técnica e jurídica, decidiu-se pela improcedência da impugnação, considerando que as exigências de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), previstas no subitem 10.2.4 do Termo de Referência, não se aplicam aos itens 4, 5 e 8, que consistem em balanças e equipamentos de pesagem, por não serem classificados como equipamentos médicos ou hospitalares.

Dessa forma, mantêm-se inalteradas as disposições do edital, devendo ser observada a correta interpretação das cláusulas no momento da habilitação, conforme fundamentação constante da decisão administrativa.

São José da Lagoa Tapada/PB, 09 de setembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:3A66A7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N 040/2025.

Impugnante: Konimagem Comercial Ltda,

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X Digital, destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a decisão de julgamento da impugnação apresentada pela empresa Konimagem Comercial Ltda, CNPJ nº 58.598.368/0001-83, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelho de raio-X fixo digital.

Após análise técnica e jurídica, a impugnação foi indeferida, mantendo-se inalteradas as especificações do item 01 do Termo de Referência, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentadas nos autos.

Contudo, por razões técnicas e administrativas, ficou determinado o cancelamento do certame, a fim de permitir a reavaliação das especificações do equipamento, bem como a adequação da infraestrutura física e elétrica necessária para sua instalação.

São José da Lagoa Tapada/PB, 09 de setembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:77D5959B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N 040/2025.

Impugnante: SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO E INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X Digital, destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a decisão de julgamento da impugnação apresentada pela empresa SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO E INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelho de raio-X fixo digital.
Após análise técnica, a impugnação foi indeferida, mantendo-se inalteradas as especificações do item 01 do Termo de Referência, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentadas nos autos.

Contudo, por razões técnicas e administrativas, ficou determinado o cancelamento do certame, a fim de permitir a reavaliação das especificações do equipamento, bem como a adequação da infraestrutura física e elétrica necessária para sua instalação.

São José da Lagoa Tapada/PB, 09 de setembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:54ECEBFF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N 040/2025.

Impugnante: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X Digital, destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que, após análise do processo licitatório, foi julgado improcedente o pedido de impugnação apresentado pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Contudo, em razão de questões técnicas identificadas no processo, tais como: definição de prazo de garantia adequado, verificação da conclusão das obras do local destinado à instalação do equipamento e adequação da rede elétrica necessária para a correta operação do aparelho de raio-X, fica determinado o CANCELAMENTO do presente certame, a fim de possibilitar a reavaliação completa das especificações do objeto e posterior publicação de novo edital.

São José da Lagoa Tapada/PB, 09 de setembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E2967DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N 040/2025.

Impugnante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X Digital, destinado ao município de São José da Lagoa Tapada-PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que, após análise do processo licitatório, foi julgado improcedente o pedido de impugnação apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Contudo, em razão de questões técnicas identificadas no processo, tais como: definição de prazo de garantia adequado, verificação da conclusão das obras do local destinado à instalação do equipamento e adequação da rede elétrica necessária para a correta operação do aparelho de raio-X, fica determinado o CANCELAMENTO do presente certame, a fim de possibilitar a reavaliação completa das especificações do objeto e posterior publicação de novo edital.

São José da Lagoa Tapada/PB, 09 de setembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:20ECB389

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para elaboração de projeto para construção de 20 unidade habitacionais, com toda infraestrutura necessária para implantação das casas: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, drenagem, energia elétrica e pavimentação, no município de São José da Lagoa Tapada-PB, no valor total de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) em favor da empresa GERLAINE PEREIRA FERNANDES – CNPJ n° 61.041.270/0001-35,com arrimo no art. 74, III, "a", da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 24/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,09 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:CE31577C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 03/2025 - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 00044/2025
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 03/2025, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº 00044/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura-PB, para aquisição de dois veículos automotor, tipo hatch, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n° 35.503.721/0001-07, no valor total de R$ 159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
As despesas decorrentes da aquisição serão custeadas da seguinte forma:

• **1 (um) veículo no valor de R$ 79.890,00**, com recursos oriundos de Emenda Individual Impositiva nº 534/2025 (Fonte/Destinação de Recurso 710 - Transferência Especial dos Estados).
• **1 (um) veículo no valor de R$ 79.890,00**, com recursos próprios do Município de São José da Lagoa Tapada.

Publique-se.

São José da Lagoa Tapada, 09 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:CA540DBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Retifica-se o Aviso de Licitação, publicado no dia 08 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição nº 3950, Código Identificador: DF4E08FA. Onde se Lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025", Leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025".
São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de setembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:986B787A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Retifica-se o Aviso de Licitação, publicado no dia 08 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição nº 3950, Código Identificador: 93DEBDE6. Onde se Lê: "Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025", Leia-se: "Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025".
São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de setembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:40C39D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇADORES E COLETORES DE ENTULHOS.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/ 2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que, conforme previsão editalícia do item 2.3, continua aberto o **Credenciamento de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos.**

Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: **contratacaodiretapmsjbc@gmail.com,** ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados.

Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: **licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de setembro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C3529352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: LOPES & SANTOS LTDA – CLINICA DE OLHOS DR. SALVADOR SANTOS, CNPJ: 13.301.929/0001-00; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de setembro de 2025 e termo final em 09 setembro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 50.500,50(cinquenta mil quinhentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Gustavo Torres Lopes Santos –Credenciado.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2DAEC75C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE QUANTITATIVO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0114/2025

Origem:Inexigibilidade nº 0022/2025
Objeto Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Aditivo de Quantidade: a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 345 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
São José do Sabugí - PB, 02 de Setembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7F14F471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de Imóvel, para Funcionamento do Almoxarifado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00014/2024 - Ubiraci Galdino Pereira - CPF: 074.895.734-08 - 1º Aditivo - acréscimo de 4,45%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.08.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:323581AF

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar serviço de internet permanente - links no total de 330 mb - inclusive suporte técnico interno/externo e toda instalação com mão de obra por conta

do contratado para atender as necessidades dos vários programas mantidos pela secretaria de desenvolvimento social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00019/2022 - Allysson Dario Fernandes Arruda e Cia Ltda - CNPJ: 27.083.346/0001-57 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.08.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CF875AC5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ("TIC") para prover Plataforma de Gestão Digital de Processos e Comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 06/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20300.04.122.1002.2009 – Manter atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00077/2025 - 08.09.25 - TENSAI SOLUCOES E TECNOLOGIA S/A - CNPJ 45.432.415/0001-72 - R$ 349.546,40.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D498AA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2025 SAPÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **José Carlecir dos Santos Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Transporte**, símbolo CAGI-01, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D7963AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2025 SAPÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **José Carlecir dos Santos Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Manutenção de Máquinas e Veículos**, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2BD25642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025 SAPÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Alessandro Carvalho da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Transporte**, símbolo CAGI-01, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1E16E87F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 242/2025
DISPENSA Nº 023/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS FRESCAS E VERDURAS FRESCAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE -PB
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: 59.430.738 PALOMA GRAZIELY DE SOUZA BERNARDO, CNPJ 59.430.738/0001-31
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 09/09/2025
VALOR: R$ 47.707,10 (Quarenta e sete setecentos e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2025 até 09/09/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 09/09/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:B0948A38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 09 de Setembro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:65D12AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Professor com licenciatura em Matemática
4º colocado: RANELSON DA SILVA SANTOS

CARGO: Fisioterapeuta
1º colocado: GABRIELA MACEDO PAIVA

2. A convocação do candidato RANELSON DA SILVA SANTOS para o cargo de Professor com licenciatura em Matemática acontece porque a candidata ANA PAULA ALVES BARROS foi exonerada do cargo (a pedido), conforme Portaria nº 277/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, no dia 03/09/2025;

3. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

4. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:72E89427

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 12010; 1200 UNIDADE/SECRETARIA: 10 PROGRAMA DE DESPESA: 301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500; 600.. VIGÊNCIA: até 08/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 32201/2025 - 08.09.25 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - R$ 520.146,50; CT Nº 32202/2025 - 08.09.25 - MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR - R$ 468.074,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:93610048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - R$ 520.146,50; MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR - R$ 468.074,00.
Taperoá - PB, 08 de Setembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:C875DB77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0151/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOÃO LEANDRO DUARTE
CPF: ***.565.874-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A60B9362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0152/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JONATA DA SILVA JUVENCIO
CPF: ***.922.584-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:66A4081E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0153/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ ILTON LIMA DA COSTA
CPF: ***.524.754-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EC9D80E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0154/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: KATARYNE MAYARA DE ALENCAR ANDRADE
CPF: ***.806.074-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:501ED7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0155/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LÉTICIA RODRIGUES DE ABRANTES SILVA
CPF: ***.759.494-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C41CB36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0156/2025

Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUCAS DE SOUSA BERNARDO
CPF: ***.818.184-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A36FBE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0157/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MÁRCIA CAROLINE GALDINO DO NASCIMENTO
CPF: ***.143.294-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8BE49A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0158/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.745.344-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A796A8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0159/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.104.414-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FA2FDDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0160/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0160/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DE FATIMA FERNANDES
CPF: ***.003.244-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2A8495C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0161/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DO SOCORRO SA MORAIS
CPF: ***.529.094-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B2441F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0162/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA EDIVANIA RIBEIRO
CPF: ***.825.944-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:071E13C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0163/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA JOSÉ DE SANTANA FIGUEIREDO
CPF: ***.592.304-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F664F21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0164/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA PINHEIRO
CPF: ***.463.314-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:14EE928E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0165/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0165/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA JOSINA SARAFIM DE SOUSA
CPF: ***.852.504-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A4080905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0166/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA NATÁLIA MATIAS DA SILVA
CPF: ***.854.914-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:483F4A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0167/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0167/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MAYARA DO NASCIMENTO FORTUNATO
CPF: ***.230.894-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:655BC2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0168/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RAFAELLY MIKAELLA DE LIMA
CPF: ***.142.894-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9DB870DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0169/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0169/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SARA LUCIANA ESTEVAM DA SILVA
CPF: ***.639.194-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1492668C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0170/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SEVERINA SIMONE DA SILVA
CPF: ***.418.924-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0C0A651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0171/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0171/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: VALQUIRIA BALTAZAR DA SILVA
CPF: ***.452.734-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F3FBFDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0172/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: WILLIANA DE SOUZA PACHECO
CPF: ***.390.373-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8FDC13C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0173/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: WIVIAN MARCOS SILVA DE SOUZA CAETANO
CPF: ***.057.938-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:336241F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0174/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0174/2025
Objeto: Contratação de ASSISTENTE SOCIAL na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA CRISTINA DANTAS PAZ
CPF: ***.766.064-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:44BA6254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0175/2025
Objeto: Contratação de ASSISTENTE SOCIAL na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANTONIA ALCILENE JACINTO
CPF: ***.556.374-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4033443F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0176/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0176/2025
Objeto: Contratação de ASSISTENTE SOCIAL na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.970.174-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EFBFA760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0178/2025
Objeto: Contratação de PSICOPEDAGOGO (A) na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CLEDNA CARLA GUILHERME XAVIER
CPF: ***.067.034-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D6FF1DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0179/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0179/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDA ANDRIOLA DOS SANTOS
CPF: ***.736.954-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:66EBF67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2025 - PMU

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0180/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) - EJA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCINILDA DE ASSIS OLIVEIRA
CPF: ***.314.984-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A260C09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE TABLETS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDOR: SHOP DA TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 15.571.773/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TABLET COM CAPA TECLADO: TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE 2GHZ ARM CORTEX OU SUPERIOR – TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WIFI– E TECNOLOGIA 5G(CARTÃO SIM Nano–Sim) – COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR– ARMAZENAMENTO INTERNO NO MÍNIMO 256GB – 12GB DE MEMÓRIA RAM – TELA DE 10.9" POLEGADAS OU SUPERIOR – RESISTENTE A AGUA E A POEIRA COM CLASSIFICAÇÃO IP68 – NAVEGAÇÃO GPS, A–GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU – CÂMERA TRASEIRA 13MP E CÂMERA FRONTAL 12MP OU SUPERIOR – BATERIA 8.400 mAh OU SUPERIOR – TECLADO COMPARTILHAMENTO SEM FIO, ÂNGULO DE AJUSTE 150° – GARANTIA DE 12 MESES.	BlackView	und	100	4.485,00	448.500,00
TOTAL						448.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SHOP DA TECNOLOGIA LTDA.
15.571.773/0001-03
Valor: R$ 448.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 10 de Setembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:05CEB39D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2025

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

VENCEDOR: RE9 SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA					
CNPJ: 24.459.731/0001-68					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Manutenção de Detector Fetal de Mesa Digital e revisão sem troca de peças	SVÇ	15	4,00	60,00
2	Manutenção de Detector Fetal de Mesa Digital com reparo na placa e revisão	SVÇ	5	4,90	24,50
3	Manutenção de Detector Fetal Portátil Digital com troca do transdutor e revisão	SVÇ	5	4,90	24,50
4	Manutenção de Detector Fetal Portátil Digital com troca das baterias.e revisão	SVÇ	5	4,90	24,50
5	Manutenção Preventiva de Nebulizador e revisão	SVÇ	10	9,90	99,00
6	Manutenção de Nebulizador de 01 canal com troca do motor e revisão	SVÇ	5	150,00	750,00
7	Manutenção de Nebulizador de 01 canal com troca dos kits de nebulização e revisão	SVÇ	5	100,00	500,00
9	Manutenção de Nebulizador de 03 canais com troca dos kits de nebulização e revisão	SVÇ	5	147,00	735,00
10	Manutenção Preventiva em Aparelho de Pressão Adulto Analógico e revisão	SVÇ	50	20,00	1.000,00
11	Manutenção em Aparelho de Pressão Adulto Analógico com troca do manguito e revisão	SVÇ	30	4,00	120,00
12	Manutenção em Aparelho de Pressão Adulto Analógico com troca de braçadeira e revisão	SVÇ	30	4,00	120,00
13	Manutenção em Aparelho de Pressão Adulto Analógico com troca de pera e revisão	SVÇ	30	4,00	120,00
14	Manutenção Preventiva em Aparelho de Pressão Infantil Analógico e revisão	SVÇ	30	7,90	237,00
15	Manutenção em Aparelho de Pressão Infantil Analógico com troca do manguito e revisão	SVÇ	20	6,90	138,00
16	Manutenção em Aparelho de Pressão Infantil Analógico com troca de braçadeira e revisão	SVÇ	20	30,00	600,00
17	Manutenção em Aparelho de Pressão Infantil Analógico com troca de pera e revisão	SVÇ	20	8,00	160,00
18	Manutenção em Aparelho de Pressão Digital com troca da placa eletrônica	SVÇ	20	9,90	198,00
19	Manutenção em Aparelho de Pressão Digital com troca de baterias.	SVÇ	20	3,30	66,00
20	Manutenção Preventiva em Glicosimetro	SVÇ	10	3,30	33,00
21	Manutenção em Glicosimetro com troca da placa eletrônica	SVÇ	10	45,00	450,00
22	Manutenção em Glicosimetro com troca de baterias	SVÇ	10	14,00	140,00
23	Manutenção Preventiva em Estetoscópio Adulto	SVÇ	20	2,90	58,00
24	Manutenção em Estetoscópio Adulto com troca de peças.	SVÇ	20	2,90	58,00
25	Manutenção Preventiva em Estetoscópio Infantil	SVÇ	20	4,00	80,00
26	Manutenção em Estetoscópio Infantil com troca de peças.	SVÇ	20	2,90	58,00
27	Manutenção em Balança Digital Antropométrica Adulto com reparo na placa	SVÇ	20	3,70	74,00
28	Manutenção em Balança Digital Antropométrica Adulto com troca de peças.	SVÇ	20	13,00	260,00
29	Manutenção em Balança Digital Antropométrica Adulto com calibração	SVÇ	40	13,00	520,00
30	Manutenção em Balança Digital Antropométrica Infantil com troca de peças.	SVÇ	20	130,00	2.600,00
31	Manutenção em Balança Digital Antropométrica Infantil com reparo de placa	SVÇ	20	67,00	1.340,00
32	Manutenção em Balança Digital Antropométrica Infantil com calibração	SVÇ	40	57,00	2.280,00
33	Manutenção em Balança Mecânica Antropométrica Adulto com calibração	SVÇ	15	59,00	885,00
34	Manutenção em Balança Mecânica Antropométrica Adulto com troca de peças.	SVÇ	10	63,00	630,00
35	Manutenção em Balança Mecânica Antropométrica Infantil com calibração	SVÇ	15	11,00	165,00
36	Manutenção em Balança Mecânica Antropométrica Infantil com troca de peças.	SVÇ	10	48,00	480,00
37	Manutenção em Foco Clínico com troca da fonte	SVÇ	15	34,00	510,00
38	Manutenção em Foco Clínico com troca da lâmpada led	SVÇ	15	9,00	135,00
39	Manutenção em Cama Ginecológica	SVÇ	15	74,00	1.110,00
40	Manutenção em Cama Ginecológica com troca de peças danificadas.	SVÇ	15	49,00	735,00
41	Manutenção em Mesa clínica	SVÇ	15	28,00	420,00
42	Manutenção em Mesa clínica com troca de peças danificadas.	SVÇ	15	28,00	420,00
43	Manutenção em Laringoscópio sem troca de peças	SVÇ	10	9,00	90,00
44	Manutenção em Laringoscópio com troca da bateria	SVÇ	10	7,00	70,00
45	Manutenção em Laringoscópio com troca das lâminas.	SVÇ	10	14,00	140,00
46	Manutenção em Oftalmoscópio com troca das bateiras	SVÇ	10	7,00	70,00
47	Manutenção em Oftalmoscópio com troca das lâmpadas	SVÇ	10	44,00	440,00
48	Manutenção em Oftalmoscópio com troca dos espéculos	SVÇ	10	44,00	440,00
49	Manutenção em Otoscópio com troca das baterias	SVÇ	10	4,00	40,00
50	Manutenção em Otoscópio com troca das lâmpadas	SVÇ	10	89,00	890,00
51	Manutenção em Otoscópio com troca dos espéculos	SVÇ	10	4,00	40,00
52	Manutenção em Colposcopio com troca da lâmpada	SVÇ	10	14,00	140,00
53	Manutenção em Colposcopio com limpeza	SVÇ	10	7,00	70,00
54	Manutenção em Colposcopio com revisão total	SVÇ	15	24,00	360,00
55	Manutenção em Negatoscopio com troca da lâmpada	SVÇ	15	19,00	285,00
56	Manutenção em Negatoscopio com pintura total	SVÇ	10	5,00	50,00
57	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 03 canais com troca do cabo paciente	SVÇ	10	17,00	170,00
58	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 03 canais com reparo na placa	SVÇ	10	69,00	690,00
59	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 03 canais com troca da bateria	SVÇ	10	32,00	320,00
60	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 03 canais com troca do conjunto de eletrodo pré cordial de silicone	SVÇ	10	32,00	320,00
61	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 03 canais comtroca do eletrodo tipo clip.	SVÇ	10	94,00	940,00
62	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 12 canais com troca do cabo paciente	SVÇ	10	94,00	940,00
63	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 12 canais com reparo na placa	SVÇ	10	96,00	960,00
64	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 12 canais com troca da bateria	SVÇ	10	96,00	960,00
65	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 12 canais com troca do conjunto de eletrodo pré cordial de silicone	SVÇ	10	49,00	490,00
66	Manutenção em Eletrocardiógrafo de 12 canais com do eletrodo tipo clip.	SVÇ	10	49,00	490,00
67	Manutenção em Oxímetro de Dedo com troca de bateria	SVÇ	25	7,00	175,00
68	Manutenção em Oxímetro de Dedo com revisão.	SVÇ	25	7,00	175,00
69	Manutenção em Autoclave Digital sem troca de peças com revisão geral	SVÇ	40	49,00	1.960,00
70	Manutenção em Autoclave Digital de 12 litros com reparo na placa	SVÇ	20	99,00	1.980,00
71	Manutenção em Autoclave Digital de 12 litros com troca das resistências	SVÇ	20	79,00	1.580,00
72	Manutenção em Autoclave Digital de 12 litros com troca das ligações.	SVÇ	20	34,00	680,00
73	Manutenção em Autoclave Digital de 21 litros com reparo na placa	SVÇ	20	44,00	880,00
74	Manutenção em Autoclave Digital de 21 litros com troca das resistências	SVÇ	20	54,00	1.080,00
75	Manutenção em Autoclave Digital de 21 litros com troca das ligações.	SVÇ	20	37,00	740,00
76	Manutenção em Seladora sem troca de peças	SVÇ	30	9,00	270,00
77	Manutenção em Seladora com reparo na placa	SVÇ	20	9,00	180,00
78	Manutenção em Seladora com troca da resistência	SVÇ	20	9,00	180,00
79	Manutenção em Seladora com reparo/troca da fita terflon.	SVÇ	20	9,00	180,00
80	Manutenção em Aparelho de Tens/Fes de 02 canis com reparo na placa	SVÇ	15	69,00	1.035,00
81	Manutenção em Aparelho de Tens/Fes de 02 canis com troca dos cabos pacientes	SVÇ	15	234,00	3.510,00
82	Manutenção em Aparelho de Tens/Fes de 04 canais com reparo na placa	SVÇ	15	219,00	3.285,00
83	Manutenção em Aparelho de Tens/Fes de 04 canais com troca dos cabos pacientes.	SVÇ	15	198,00	2.970,00

84	Manutenção em Aparelho de Ultrassom de 1 mhz com reparo na placa	SVÇ	15	394,00	5.910,00
85	Manutenção em Aparelho de Ultrassom de 1 mhz com troca dos cabos pacientes	SVÇ	15	158,00	2.370,00
86	Manutenção em Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 mhz com reparo na placa	SVÇ	15	398,00	5.970,00
87	Manutenção em Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 mhz com troca dos cabos pacientes	SVÇ	15	240,00	3.600,00
89	Manutenção em Aparelho de Ultrassom de 3 mhz com troca dos cabos pacientes.	SVÇ	15	244,00	3.660,00
90	Manutenção em Aparelho Infra Vermelho com troca da lâmpada	SVÇ	15	394,00	5.910,00
91	Manutenção em Aparelho Infra Vermelho com troca das fiações internas.	SVÇ	15	14,00	210,00
92	Manutenção em Caneta Odontológica com troca dos rolamentos	SVÇ	30	29,00	870,00
93	Manutenção em Caneta Odontológica com lubrificação e revisão geral	SVÇ	40	19,00	760,00
94	Manutenção em Micro Motor com troca dos rolamentos	SVÇ	30	29,00	870,00
95	Manutenção em Micro Motor com lubrificação	SVÇ	30	19,00	570,00
96	Manutenção em Peça Reta com troca dos rolamentos	SVÇ	30	19,00	570,00
97	Manutenção em Peça Reta com lubrificação	SVÇ	30	9,00	270,00
98	Manutenção em Contra Ângulo com troca dos rolamentos	SVÇ	30	69,00	2.070,00
99	Manutenção em Contra Ângulo com lubrificação.	SVÇ	30	19,00	570,00
100	Manutenção em Seringa Triplece com troca de peças danificadas.	SVÇ	30	29,00	870,00
101	Manutenção em Seringa Triplece com lubrificação	SVÇ	30	29,00	870,00
102	Manutenção de Unidade de Água para uso em consultório odontológico	SVÇ	30	39,00	1.170,00
103	Manutenção de Unidade de Água para uso em consultório odontológico com troca das mangueiras	SVÇ	20	39,00	780,00
104	Manutenção de Unidade de Água para uso em consultório odontológico com troca das válvulas	SVÇ	20	34,00	680,00
105	Manutenção de Unidade de Água para uso em consultório odontológico com troca do suctor	SVÇ	20	33,00	660,00
106	Manutenção de Unidade de Água para uso em consultório odontológico com troca das conexões.	SVÇ	20	33,00	660,00
107	Manutenção em Equipo para uso em consultório odontológico e revisão geral	SVÇ	30	34,00	1.020,00
108	Manutenção em Equipo para uso em consultório odontológico com troca em mangueiras	SVÇ	30	33,00	990,00
109	Manutenção em Equipo para uso em consultório odontológico com troca de válvulas	SVÇ	30	33,00	990,00
110	Manutenção em Equipo para uso em consultório odontológico com reparos	SVÇ	30	33,00	990,00
111	Manutenção em Cadeira Odontológica com troca da placa, reparo nos motores, lâmpada e revisão geral.	SVÇ	20	99,00	1.980,00
112	Manutenção em Cadeira Odontológica com troca da placa	SVÇ	20	74,00	1.480,00
113	Manutenção em Cadeira Odontológica com reparo nos motores	SVÇ	20	22,00	440,00
114	Manutenção em Cadeira Odontológica com troca de lâmpada	SVÇ	30	14,00	420,00
115	Manutenção em Cadeira Odontológica com revisão geral sem troca de peças	SVÇ	30	39,00	1.170,00
116	Manutenção em Refletor Odontológico sem troca de peças	SVÇ	20	14,00	280,00
117	Manutenção em Refletor Odontológico com troca da lâmpada	SVÇ	20	14,00	280,00
118	Manutenção em Mocho Odontológico sem troca de peças	SVÇ	20	14,00	280,00
119	Manutenção em Mocho Odontológico com troca do pistão	SVÇ	20	14,00	280,00
120	Manutenção em Mocho Odontológico com troca de rodizios	SVÇ	20	14,00	280,00
121	Manutenção em Raio X Odontológico sem troca de peças	SVÇ	10	129,00	1.290,00
122	Manutenção em Raio X Odontológico com troca da âmpola	SVÇ	10	129,00	1.290,00
123	Manutenção em Raio X Odontológico com troca de placas elétricas	SVÇ	10	129,00	1.290,00
124	Manutenção em Raio X Odontológico com troca de rodizio	SVÇ	10	14,00	140,00
125	Manutenção em Almagamador sem troca de peças	SVÇ	10	7,00	70,00
126	Manutenção em Almagamador com troca do suporte da cápsula de almagma	SVÇ	10	9,00	90,00
127	Manutenção em Almagamador com troca da placa	SVÇ	10	14,00	140,00
128	Manutenção em Almagamador com troca do motor	SVÇ	10	19,00	190,00
129	Manutenção em Bomba a Vácuo Odontológica de 02hp sem troca de peças	SVÇ	10	24,00	240,00
130	Manutenção em Bomba a Vácuo Odontológica de 02hp com reparo no motor	SVÇ	10	34,00	340,00
131	Manutenção em Bomba a Vácuo Odontológica de 02hp com troca do kit de manutenção	SVÇ	10	129,00	1.290,00
132	Manutenção em Bomba a Vácuo Odontológica de 02hp com troca das mangueiras	SVÇ	10	89,00	890,00
133	Manutenção em Fotopolimerizador sem troca de peças	SVÇ	15	29,00	435,00
134	Manutenção em Fotopolimerizador feito troca da ponteira	SVÇ	15	89,00	1.335,00
135	Manutenção em Fotopolimerizador feito troca da fonte	SVÇ	15	24,00	360,00
136	Manutenção em Destiladora sem substituição de peças	SVÇ	15	19,00	285,00
137	Manutenção em Destiladora com substituição de peças danificadas	SVÇ	15	39,00	585,00
138	Manutenção em Jato de Bicarbonato sem troca de peças	SVÇ	15	49,00	735,00
139	Manutenção em Jato de Bicarbonato com troca da ponteira	SVÇ	15	189,00	2.835,00
140	Manutenção em Jato de Bicarbonato com troca da conexão tripla	SVÇ	15	54,00	810,00
141	Manutenção em Localizador Apical sem troca de peças	SVÇ	5	89,00	445,00
142	Manutenção em Localizador Apical com troca dos sensores	SVÇ	5	179,00	895,00
143	Manutenção em Localizador Apical com troca da placa	SVÇ	5	179,00	895,00
144	Manutenção em Motor Endodôntico revisão geral	SVÇ	5	89,00	445,00
145	Manutenção em Motor Endodôntico com reparo na placa	SVÇ	5	179,00	895,00
146	Manutenção em Motor Endodôntico com reparo na base de carga	SVÇ	5	109,00	545,00
147	Manutenção em Compressor Odontológico 1 1/2hp	SVÇ	30	49,00	1.470,00
148	Manutenção em Compressor Odontológico 1 1/2hp com revisão nos motores	SVÇ	30	49,00	1.470,00
149	Manutenção em Compressor Odontológico 1 1/2hp com troca das instalações	SVÇ	30	59,00	1.770,00
150	Manutenção em Compressor Odontológico 1 1/2hp com reparos nos filtros de carvão ativado	SVÇ	30	49,00	1.470,00
151	Manutenção em Compressor Odontológico 3hp	SVÇ	20	79,00	1.580,00
152	Manutenção em Compressor Odontológico 3hp com revisão nos motores	SVÇ	20	79,00	1.580,00
153	Manutenção em Compressor Odontológico 3hp com troca das instalações	SVÇ	20	79,00	1.580,00
154	Manutenção em Compressor Odontológico 3hp com reparos nos filtros de carvão ativado	SVÇ	20	49,00	980,00
155	Manutenção em Agitador de Kline	SVÇ	10	29,00	290,00
156	Manutenção em Agitador de Kline com troca do motor	SVÇ	10	79,00	790,00
157	Manutenção em Agitador de Kline com revisão na placa	SVÇ	10	49,00	490,00
158	Manutenção em Banho Maria sem troca de peças	SVÇ	10	29,00	290,00
159	Manutenção em Banho Maria com troca do controlador	SVÇ	10	79,00	790,00
160	Manutenção em Banho Maria com troca da resistência	SVÇ	10	69,00	690,00
161	Manutenção em Homogeinizador de Sangue sem troca de peças	SVÇ	10	39,00	390,00
162	Manutenção em Homogeinizador de Sangue com troca do motor	SVÇ	10	89,00	890,00
163	Manutenção em Homogeinizador de Sangue com troca dos suportes de tubos	SVÇ	10	89,00	890,00
164	Manutenção em Homogeinizador de Sangue com troca de engrenagens	SVÇ	10	89,00	890,00
165	Manutenção em Macro Centrífuga sem troca de peças	SVÇ	10	39,00	390,00
166	Manutenção em Macro Centrífuga com reparo total no motor de indução	SVÇ	10	89,00	890,00
167	Manutenção em Macro Centrífuga com reparo na placa	SVÇ	10	8,90	89,00
168	Manutenção em Macro Centrífuga com troca dos suportes de tubo	SVÇ	10	89,00	890,00
169	Manutenção em Micro Centrífuga sem troca de peças	SVÇ	10	39,00	390,00
170	Manutenção em Micro Centrífuga com reparo total no motor de indução	SVÇ	10	89,00	890,00
171	Manutenção em Micro Centrífuga com reparo na placa	SVÇ	10	79,00	790,00
172	Manutenção em Micro Centrífuga com troca dos suportes de tubo	SVÇ	10	79,00	790,00
173	Manutenção em Microscópio Binocular com lubrificação	SVÇ	10	39,00	390,00

174	Manutenção em Microscópio Binocular com limpeza total das objetivas, prismas e oculares	SVÇ	10	59,00	590,00
175	Manutenção em Microscópio Binocular com reparo na fonte	SVÇ	10	59,00	590,00
176	Manutenção em Microscópio Binocular com troca de lâmpada	SVÇ	10	49,00	490,00
177	Manutenção em Osmose Reversa com revisão total	SVÇ	5	39,00	195,00
178	Manutenção em Osmose Reversa com troca dos filtros de entrada	SVÇ	5	59,00	295,00
179	Manutenção em Osmose Reversa com troca da osmose	SVÇ	5	59,00	295,00
180	Manutenção em Osmose Reversa com troca da membrana de osmose	SVÇ	5	39,00	195,00
181	Manutenção em Osmose Reversa com troca do filtro de resina	SVÇ	5	39,00	195,00
182	Manutenção em Osmose Reversa com teste de purificação	SVÇ	5	39,00	195,00
183	Manutenção em Osmose Reversa com troca da bomba	SVÇ	5	159,00	795,00
184	Manutenção em Aspirador de Secreção Portátil com reparo na placa, reparo no motor, troca das baterias e troca do frasco.	SVÇ	5	159,00	795,00
185	Manutenção em Aspirador de Secreção Portátil sem troca de peças	SVÇ	5	49,00	245,00
186	Manutenção em Aspirador de Secreção Portátil com reparo na placa	SVÇ	5	49,00	245,00
187	Manutenção em Aspirador de Secreção Portátil com reparo no motor	SVÇ	5	49,00	245,00
188	Manutenção em Aspirador de Secreção Portátil com troca das baterias	SVÇ	5	49,00	245,00
189	Manutenção em Aspirador de Secreção Portátil com troca do frasco	SVÇ	5	49,00	245,00
190	Manutenção em Câmara de Vacina com revisão geral sem troca de pecas	SVÇ	10	199,00	1.990,00
191	Manutenção em Câmara de Vacina com reparo na placa	SVÇ	10	593,00	5.930,00
192	Manutenção em Câmara de Vacina comreparo no motor	SVÇ	10	700,00	7.000,00
193	Manutenção em Câmara de Vacina com troca das baterias	SVÇ	10	780,00	7.800,00
194	Manutenção em Câmara de Vacina com troca dos sensores	SVÇ	10	763,00	7.630,00
TOTAL					178.206,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RE9 SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA.
24.459.731/0001-68
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194.
Valor: R$ 178.206,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BB50A768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300022025 - 28/07/2025						
VENCEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 37.885.137/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 65L, COM REGISTRO NA ANVISA. Ciclos de Trabalho: 134°C com 2,2 Kgf/cm2 – 15 minutos; 121°C com 1,2 Kgf/cm2 – 30 minutos e Secagem Extra de 20 minutos com porta entreaberta. Tensão: 220V, Frequência: 50Hz/ 60Hz, Potência: 2400 Watts, Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm2 ± 0,2 Kgf/cm2 a 2,2Kgf/cm2 ± 0,2Kgf/cm2, Temperatura de Esterilização: 121oC ± 2oC a 134oC ± 2Oc, Secagem: Porta Entreaberta, Remoção do Ar: Gravitacional, Abastecimento: Manual (Copo Dosador) – 650ml, Monitoração das Informações/Processos: Display LCD e Mensagens e Alertas.	VOLAREMED / AGILI PLUS 21L	UNIDADE	1	9.499,99	9.499,99
5	Compressor Odontológico: 50L, 1700W, 220VAC, isento de óleo, Baixa emissão de ruído; Válvula de segurança e manômetro acoplado no reservatório; Válvula de retenção e filtro de aspiração; Válvula reguladora para estabilizar a saída de ar conforme necessidade do usuário; Reservatório com tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados; Registro de saída de ar que permite fechar o ar sem esvaziar o tanque; Bloco do compressor com aletas e ventoinha para refrigeração; Voltagem 220V Frequência 50/60Hz; Corrente 3,4A (220V); Vazão 8,9 PCM (PES); Pressão de Operação Mín. : (0,5 Mpa) (5,1 Kgf/cm²) (72 Libras/PSI); Máx.: 0,8 Mpa (8,16 Kgf/cm²) (1 20 Libras/PSI); Motor 2 motores (2 pistões) – 2,20 CV – 3500 RPM; Diâmetro de saída ¼ polegada; Deslocamento de AR 276 Lpm (litro por minuto); Capacidade 50L; Nível de Ruído 60 dB.	COMPBRASIL / 50L	UNIDADES	8	2.149,99	17.199,92
12	Oxímetro De Pulso Portátil: Com capa de silicone para proteção. Medição de SpO2, frequência de pulso e temperatura (opcional). Curva pletismográfica e xibição do PI (Índice de Perfusão). Até 580 horas de armazenamento de dados internamente. Possibilidade de cadastro de 16 usuários	GENERAL MEDITECH / G1B	UNIDADES	50	899,99	44.999,50

	diferentes. Desligamento automático e modo economia de energia. Autonomia de bateria de até 18 horas com menos de 6 horas para carregamento completo. Com display colorido e intuitivo, o GS Pulse Pro apresenta leitura em tela dos seguintes dados: saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência de pulso (PR), temperatura corporal (na utilização do sensor), índice de perfusão (PI) e curva pletismográfica. Possui alarmes sonoros e visuais configuráveis para SpO2 e pulso, PI (índice de perfusão). Pode ser usado com 3 sensores diferentes: recém–nascido: menos de 15 kg (inclui bebês recém–nascidos com menos de 3 kg e bebês de 3 a 15 kg); pediátrico: de 15 a 40kg; adulto acima de 40kg. 580 horas de armazenamento de dados internos de SpO2 e frequência de pulso, além de recuperação de dados na tela. A rotação de tela permite a visualização dos dados na vertical ou horizontal. Conectividade e leitura de dados: é possível conectar o dispositivo através do cabo USB no computador e descarregar os dados no software de leitura (link para download nesta mesma página) e emitir relatórios em formato PDF para acompanhamento do paciente. Para o paciente, também é possível acompanhar os dados simultaneamente ao uso no aplicativo ViHealth, (disponível para Android e IOS) basta apenas parear os dispositivos por bluetooth.					
14	RAIO X ODONTOLÓGICO: Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio. Bivolt automático. Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X. Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo. Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho. 21 intervalos de tempo de exposição padronizados. Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos. Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível, de fácil substituição. Produto com certificado INMETRO.	ION PRO–X / STANDARD	UNIDADES	8	8.999,99	71.999,92
15	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. Com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Peso Líquido: 800 g. Peso Bruto: 1,130g. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Biotron / BRANCA SEM ILUMINA????O	UNIDADES	5	229,99	1.149,95
TOTAL						144.849,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252025 - 28/07/2025

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AUTOCLAVE DIGITAL DE 21 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, Características: Revestimento externo totalmente em material metálico revestido com pintura a pó, eliminando qualquer risco de oxidação e altamente resistente à variação de temperatura; Permite fazer quantos ciclos forem necessários de forma contínua; Câmara de esterilização em aço inox altamente resistente à temperatura, pressão e oxidação; Display controlado por Leds, permitindo maior durabilidade, confiabilidade e facilidade operacional; Controlador micro processado, garantindo o perfeito funcionamento durante o ciclo; Válvula de segurança contra pressão excessiva; Tubulação interna em cobre; Manômetro digital. Especificações Técnicas: Pressão de Esterilização: (± 0,2 Kgf/cm²) 1,2 Kgf/cm² ou 2,2 Kgf/cm² Temperatura: (± 1°C) 121°C ou 134°C. Voltagem: 220V, Consumo de água destilada: 250ml.Tempo de esterilização: 15 ou 20 minutos. Tempo de secagem: 15 minutos.	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	8	3.500,00	28.000,00
3	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA: Base com debrum antiderrapante, Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi, proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto, Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, Caixa de ligação integrada, Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira, Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores, Braço de apoio para o paciente fixo, Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto–redutor de baixa tensão com 24 volts, Encosto de cabeça anatômico, removível, bi–articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, Consultório ambidestro, Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor, Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados, Posições de trabalho que podem ser personalizadas, Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente, Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente, Equipo Cart apoiado em quatro rodízios, Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto, Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal, Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável, Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis, Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual, Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão, Puxador Bilateral, 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação, Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, Filtro de detritos localizado na base do sugador, Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água, Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice, Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório, Terminal Sugador, Terminal Sugador Bomba de Vácuo, Refletor LED, Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED, Espelho multifacetado com tratamento multicoating, Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente, Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, Cabeçote produzido em material resistente, Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal), Alimentação: 220V, Frequência: 60 Hz, Potência de entrada: 200VA, Fusíveis de Proteção: F1 e F2 127 – T10A/250V, F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada, Carga Máxima: 200 kg, Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg e Peso Líquido: 120 Kg.	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	6	11.755,30	70.531,80
4	Caneta De Alta Rotação: Com registro da ANVISA, Spray Triplo, Autoclavável a 15 minutos a 134 ° C +/–2 ºC. Rotação de 300.000 RPM (+/– 15%) a 25 PSI ou 420.000 RPM (+/– 15%) a 30 PSI. Sistema de troca de broca push button para broca ISO Standart 1,59–1,60 mm. Encaixe Borden Universal (ISO 9168) acoplável a todos os modelos e marcas de equipos nacionais. Spray distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, projetado para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Corpo com espessura ?na, ranhuras antiderrapantes, superfície lisa e extremidade inclinada facilitando a assepsia.	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	16	213,33	3.413,28
6	CONTRA ANGULO PUSH BUTTON, 300000 rpm – 350000 rpm, 50 l/min, Borden 2, Aço inoxidável e autoclavavel.	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	16	214,17	3.426,72
7	DESTILADOR DE ÁGUA: Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água). Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm. Altura: 33 cm. Profundidade: 27,6 cm.	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	8	787,00	6.296,00
10	MICROMOTOR: Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta; Autoclavável a 135°C; Trabalha com 20.000 rpm (máx.); Pressão de trabalho 60 a 80 PSI e Peso Liquido 88g.	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	16	202,08	3.233,28
11	MOCHO ODONTOLÓGICO. Descrição: Fácil regulagem da inclinação e altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, que garante maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente. Base giratória, com	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	8	419,96	3.359,68

	cinco rodízios resistentes, que suporta até 250 kg e proteção do encosto reforçada.					
17	Ultrassom e jato bicarbonato: Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). LED indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho Recipiente para bicarbonato. Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED. Proporciona raspagem segura, sem causar traumas nos dentes. Possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento. Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação. Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. Ganho em produtividade: pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência. Fácil limpeza e desinfecção. Pode ser utilizado em procedimentos sem água. Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante. Peça de mão removível e autoclavável. Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão).	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADES	8	1.710,00	13.680,00
TOTAL						131.940,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200022025 - 28/07/2025						
VENCEDOR: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 20.669.174/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	PEÇA RETA: Design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas. Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135 °C. Sistema de fácil acoplamento, tipo INTRA giratório. Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes. Relação de transmissão 1:1. Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior. Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. •Produz baixo nível de ruído. Opção de refrigeração da broca com spray de interno: refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Transmissão: 1:1. Sistema: INTRA giratório. Sistema de fixação da broca: Giro de anel – extrema simplicidade e rapidez. Tipo de broca: FG Standard. Esterilização: Autoclavável até 135 °C. Peso líquido: 50 g. Peso bruto: 115 g.	Própria	UNIDADES	16	189,89	3.038,24
TOTAL						3.038,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100022025 - 28/07/2025						
VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	FOTOPOLIMERIZADOR: Alta potência: gera luz azul de alta potência, garantindo uma polimerização rápida e eficiente. Wireless: não utiliza fio, proporcionando maior praticidade de manuseio. Ergonomia: Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Aplicações: Diferentes modos de operação (rampa, contínuo, pulsado. Função Ortho). Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Potência: 1250 mW/cm². Potência: 1700 mW/cm². Wireless (sem fio), pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência. Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 750 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) e 1700mW/cm² (Ortho).	MICRODONT	UNIDADES	16	620,00	9.920,00
16	SELADORA ODONTOLÓGICA: Acionamento manual da guilhotina. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Tensão: Bivolt (127V/220V) automático; Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm.Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200ºC.	ESSENCE DENTAL	UNIDADES	16	223,00	3.568,00
TOTAL						13.488,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
37.885.137/0001-80
Item(s): 1 - 5 - 12 - 14 - 15.
Valor: R$ 144.849,28
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
07.897.039/0001-00
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 11 - 17.
Valor: R$ 131.940,76
- K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
20.669.174/0001-59
Item(s): 13.
Valor: R$ 3.038,24
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
09.478.023/0001-80
Item(s): 8 - 16.
Valor: R$ 13.488,00

Total: R$ 293.316,28

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3F8DE4EE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
RGF 2 QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Caaporã - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.665,12	248.496,28	329.132,68	253.900,37	261.764,98	280.616,79	285.709,37	289.203,74	287.776,18	356.893,65	286.453,89	307.153,82	3.434.766,87	0,00
Pessoal Ativo	247.665,12	248.496,28	329.132,68	253.900,37	261.764,98	280.616,79	285.709,37	289.203,74	287.776,18	356.893,65	286.453,89	307.153,82	3.434.766,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	219.170,58	220.744,90	288.133,38	221.359,08	244.940,09	244.849,06	246.995,80	251.957,70	250.389,70	319.854,17	249.453,62	249.762,32	3.007.610,40	0,00
Obrigações Patronais	28.494,54	27.751,38	40.999,30	32.541,29	16.824,89	35.767,73	38.713,57	37.246,04	37.386,48	37.039,48	37.000,27	57.391,50	427.156,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	247.665,12	248.496,28	329.132,68	253.900,37	261.764,98	280.616,79	285.709,37	289.203,74	287.776,18	356.893,65	286.453,89	307.153,82	3.434.766,87	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	127.136.160,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.604.944,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	120.181.216,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.434.766,87	2,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.210.872,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.850.329,34	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.489.785,69	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,67

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.181.216,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	3.434.766,87	3.434.766,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII / VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by OTO MARIANO VIEIRA:75923386453 Date: 2025.09.05 15:15:41 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Caaporã – PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:779DE4D1

